



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.912



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.816, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 07, de 30 de setembro de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, na parte em que trata das funções de Professor Auxiliar II, Professor Normalista, Professor da Educação Básica e Professor de Cursos Profissionalizantes, na conformidade da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA MULHER	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TURISMO	41
AGETO	41
DETRAN	42
IGEPREV	47
NATURATINS	48
RURALTINS	49
TOCANTINS PARCERIAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.816, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.422, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Tabela de Funções-Contratação Temporária		
Área: ADMINISTRAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180 h)	Requisitos
Auxiliar I	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Auxiliar II	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental
Auxiliar III	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental
Motorista	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental completo e carteira de motorista na categoria vaga a ser preenchida
Motorista de Representação	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente-ATS	R\$ 1.850,00	Alfabetizado
Assistente I	R\$ 1.518,00	Ensino Médio
Assistente II	R\$ 1.518,00	Ensino Médio
Assistente III	R\$ 1.800,00	Ensino Médio
Assistente IV	R\$ 2.100,00	Ensino Médio
Assistente Especializado I	R\$ 2.400,00	Ensino Médio
Assistente Especializado II	R\$ 2.700,00	Ensino Médio
Assistente Técnico I	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Técnico Completo na área da Vaga a ser preenchida.
Assistente Técnico II	R\$ 2.100,00	Ensino Médio Técnico Completo na área da Vaga a ser preenchida.
Analista I	R\$ 3.100,00	Ensino Superior
Analista II	R\$ 3.600,00	Ensino Superior
Analista III	R\$ 3.800,00	Ensino Superior com Experiência comprovada na área de trabalho a ser contratado
Médico Perito	R\$ 6.500,00	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Presidente da Junta Médica Oficial	R\$ 83,33/ hora R\$ 7.500,00/90 horas	Ensino Superiores Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Odontólogo Perito	R\$ 5.000,00	Ensino Superior em Odontologia
Odontólogo	R\$ 7.914,60	Ensino Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO
Médico	R\$ 57,09/ hora R\$ 10.276,20/180 horas	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM

Área: SAÚDE		
Função	Remuneração Mensal (180 h)	Requisitos
Auxiliar em Serviços de Saúde I	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Auxiliar em Serviços de Saúde II	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
Motorista de Ambulância	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental e carteira de motorista na categoria da vaga a ser preenchida
Assistente em Serviços de Saúde I	R\$ 1.518,00	Ensino Médio
Assistente em Serviços de Saúde II	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Técnico completo na área da vaga a ser preenchida
Analista em Saúde	R\$ 3.100,00	Ensino Superior
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental
Biólogo em Saúde	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Biomédico	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Enfermeiro	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Farmacêutico	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Físico em Medicina	R\$ 10.276,20	Ensino Superior com registro na Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
Fisioterapeuta	R\$ 3.071,25	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Médico	R\$ 10.276,20	Ensino Superior
Médico portador de Registro de Qualificação de Especialista RQE, com vencimento proporcional à carga horária de 90, 180 e 270 horas mensais.	R\$ 15.000,00	Superior Completo com Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Perfusionista	R\$ 6.000,00	Ensino Médio Especializado
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Técnico em Laboratório	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Técnico em Radiologia	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Especializado
Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.071,25	Ensino Superior
Área: EDUCAÇÃO		
Função	Remuneração Mensal (180 h)	Requisitos
Assistente em Educação	R\$ 1.518,00	Ensino Médio
Monitor Educacional	R\$ 2.870,00	Ensino Médio
Analista em Educação	R\$ 3.100,00	Ensino Superior na área da vaga a ser preenchida

Professor Auxiliar I	R\$ 1.518,00 dividido por hora-aula	Ensino Fundamental
Professor Auxiliar II	R\$ 8,85 (hora/aula)	Ensino Médio
Professor Normalista	R\$ 27,70 (hora/aula)	Ensino Médio na Modalidade Normal
Professor da Educação Básica	R\$ 27,83 (hora/aula)	Licenciatura Plena ou Bacharelado mais Formação Pedagógica para Docência.
Professor de Cursos Profissionalizantes	R\$ 27,83 (hora/aula)	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área específica dos cursos ofertados.
Nutricionista	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Psicólogo	R\$ 3.069,71	Ensino Superior
Assistente Social	R\$ 3.069,71	Ensino Superior

(NR)

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.407 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4;
2. DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI, Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) - DAS-3;
3. FÁBIO PEREIRA LIMA, Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1;
4. FABRÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - DAI-1;
5. FERNANDO DE SOUZA VAZ, Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental - DAI-1;
6. FRANDERTA CORADO LOPES, Diretor de Atenção Especializada - DAS-4;
7. GISELLE PINHEIRO LIMA AIRES GOMES, Diretor de Qualidade Hospitalar - DAS-4;
8. VANDECLÉIA LUCIANO DA SILVA, Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

### ATO Nº 2.409 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. BRUNO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
2. EDER FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
3. GUSTAVO JACOB RODRIGUES DE SOUZA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
4. NATÁLIA BARRETO PASSOS, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.411 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ALLANA LOPES SOUSA SILVA, matrícula 812939-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 23 de setembro de 2025;
2. BRUNO COELHO MENDES, matrícula 1052624-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4, 27 de setembro de 2025;
3. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 23 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.412 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA, matrícula 107790-5, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 2 - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.413.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 1.971 - NM, de 25 de agosto de 2025, publicado na edição 6.884 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GUSTAVO AGUIAR FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.414.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 1.994 - NM, de 28 de agosto de 2025, publicado na edição 6.888 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MAXYANDRO BRITO AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.415 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

FLÁVIO SANTOS BRITO, Chefe do Estado Maior, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, nos impedimentos legais e eventuais do titular, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.417 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA, matrícula 823573-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Identificação Veicular - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.418 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE para exercer o cargo de Secretário Executivo de Assuntos Institucionais, da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 4 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.419 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 4 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.420 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

EDUARDO DE FREITAS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 4 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.421 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

SUNAMILA TORRES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 4 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.422 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LEANDRO CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 4 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.423.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 1.819 - EX, de 2 de outubro de 2025, publicada na edição 6.911 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LUCY LIMA MACHADO MOTA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 430 - NM, de 5 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.751 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.424 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 4 de outubro de 2025:

1. JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO;
2. VALDIR JOSÉ ANDERS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.425.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 1.820 - EX, de 2 de outubro de 2025, publicada na edição 6.911 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera FERNANDA REGO DE SOUSA DOURADO SANTOS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 618 - NM, de 18 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.760 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.426.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 1.820 - EX, de 2 de outubro de 2025, publicada na edição 6.911 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MARIA JOSE CARDOSO SANTOS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.953 - NM, de 20 de agosto de 2025, publicado na edição 6.881 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.427.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 1.826 - EX, de 2 de outubro de 2025, publicada na edição 6.911 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ANA CRISTINA ARAÚJO BENTO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 879 - NM, de 24 de abril de 2024, publicado na edição 6.557 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.428.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 1.826 - EX, de 2 de outubro de 2025, publicada na edição 6.911 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera NIÂNGELA MELO DA SILVA ARCENO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.035 - NM, de 22 de maio de 2024, publicado na edição 6.575 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.429.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 1.819 - EX, de 2 de outubro de 2025, publicada na edição 6.911 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera WANDERLUCY SARDINHA BENEDITO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 101 - NM, de 30 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.535 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.430.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 1.796 - EX, de 30 de setembro de 2025, publicada na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, que exonera DÉBORA CARDOSO MESQUITA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 582 - NM, de 12 de março de 2019, e o Ato nº 548 - RED, de 15 de março de 2023, publicados, respectivamente, nas edições 5.316 e 6.290 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.431 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.432.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 2.278 - NM, de 23 de setembro de 2025, publicado na edição 6.904 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GILCILENIO BRANDÃO NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.433 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

TATIANA MARIA DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor - DAI-2, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.434 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

CAMILLA DA SILVA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.435 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. AGUIMAR PEREIRA MARIANO;
2. MARINA FERNANDES BARROS;
3. STHEFANY FERREIRA MACHADO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.436 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de outubro de 2025:

1. GUSTAVO DUARTE GUERRA, Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4;
2. HARITANA MESSIAS DE OLIVEIRA MORAIS, Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.437 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LETICIA PEREIRA ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.438 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ANA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.439 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ANA VITÓRIA AIRES ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.440 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARIA DE JESUS DA SILVA E SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.441 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MATHEUS RIBEIRO BRANDÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.442 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

DANILA LEDA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.443 - DSG.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

JULIANE BASTOS VASCONCELOS, matrícula 848740-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.444.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 2.387 - NM, de 2 de outubro de 2025, publicado na edição 6.911 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MATHEUS QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.445.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 2.386 - NM, de 2 de outubro de 2025, publicado na edição 6.911 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ARTHUR QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.446 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

**NATHALIA GLORIA VIEIRA FERNANDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.447 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

**VALDERICE AIRES BEZERRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.448 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

**MARCIO JUNIOR COELHO DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025.**

Nº 16/2025.

**PARTÍCIPIES:** Poder Executivo do Estado do Tocantins e a BRK Ambiental Participações S.A.

**OBJETO:** Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

**VIGÊNCIA:** o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de outubro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, Governador do Estado, em exercício, e Cleber Renato Virgínio da Silva, Diretor-Presidente da BRK Ambiental Participações S.A.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.835 - DISP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 23 de setembro de 2025:

1. ALLANA LOPES SOUSA SILVA, matrícula 812939-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4;
2. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.836 - RVG, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 4 de outubro de 2025, a Portaria CCI nº 1.629 - CSS, de 30 de outubro de 2024, publicada na edição 6.725 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Engenheiro Civil DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.837 - CSS, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 14, de 1º de outubro de 2025, resolve

CEDER

à BRK Ambiental Participações S.A. o Engenheiro Civil DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 4 de outubro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.838 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ILTON PEREIRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.839 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 4 de outubro de 2025:

1. ALLANE MARTINS LACERDA;
2. LINDALVA ALVES DA SILVA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.840 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FABIANA LIMA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 4 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.841 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NICOLY AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 4 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.842 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IGOR BRASIL DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 4 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.843 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RODRIGO GOMES CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 4 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.844 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ZENAIDE DIAS DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 4 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.845 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARCELLA LEAL DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.846 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.847 - DISP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor JULIANE BASTOS VASCONCELOS, matrícula 848740-3, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 3 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 105 - APT, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 2.171 - NM, de 15 de setembro de 2025, publicado na edição 6.898 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a 18 de setembro de 2025, os efeitos da nomeação de ESTELAMARIS POSTAL.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 343/2025/DGP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento datado de 3 de outubro de 2025, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o SD QPBM - RG 00.XXX-24 - ATHAYDES VYNGREN MARQUES ALMEIDA - Matr. nº 11956208/1, a partir de 3 de outubro de 2025, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil  
Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 350/2025/DGP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.**

Exonera Cadete das fileiras da Corporação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021; combinado com inciso I do art. 10, com os §§8º e 9º do art. 11, inciso II e parágrafo único do art. 132 e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças e ainda o inciso 15.9 do EDITAL Nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.230, de 15 de dezembro de 2022;

Considerando a Solução da Sindicância nº 08/2024/CCD, instaurada pela Portaria nº 024/2024/CCD, de 10 de outubro de 2024, publicada no BG nº 1756, de 14 de outubro de 2024, em que houve a decisão pela exoneração do CAD I QPBM/ES RG 00.783-24 EZEQUIAS DE SOUZA SANTOS - Matr. 11944609-1, por reprovação em disciplina do Curso de Formação de Oficiais (CFO) em andamento nesta Instituição.

Considerando que o referido cadete já havia sido desligado do Curso em epígrafe, conforme Portaria nº 45/2024/DEP, de 9 de outubro de 2024, publicada no BG nº 1754, de 9 de outubro de 2024;

Considerando a finalização da fase recursal do aludido Processo Administrativo que apurou os fatos que ensejaram a reprovação;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR o CAD I QPBM/ES RG 00.783-24 EZEQUIAS DE SOUZA SANTOS - Matr. 11944609-1, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por reprovação em Disciplina regulamentar do Curso de Formação de Oficiais (CFO) desta Instituição.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Ensino e Pesquisa, nos termos do art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, o recolhimento de todo material pertencente à Fazenda Pública que porventura estiver sob a posse do Militar exonerado.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil  
Secretário de Estado

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 025/2025 - GV/DGP

Dispensa Policial Militar da Reserva Remunerada convocado por meio de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação e Cultura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 5 de julho de 2022, versando sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 007/2024/DGP/GV, publicada na edição nº 6.614 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 18 de julho de 2024 que convocou policiais militares da reserva remunerada apto à admissão especial, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura e o ofício nº 4279/2025/GABSEC/SEDUC (SGD 2025/27009/264243), que solicita desligamento de policial militar da Reserva Remunerada;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 25 de setembro de 2025, a policial militar da reserva remunerada, 2º TEN RR - RG 04.127 - CRISTINA BEZERRA DA SILVA - Mat. nº 887605-1 convocada para atender às demandas das Unidades de Ensino do Estado.

Parágrafo único. Fica a policial militar convocada a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 08 de outubro de 2025, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

## PORTARIA Nº 026/2025 - GV/DGP

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o Edital nº 017/2025, publicado na edição nº 6.870 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 4 de agosto de 2025, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 4300/2025/GABSEC/SEDUC (SGD 2025/27009/264983), que solicita militares da reserva remunerada para atuarem em Unidades de Ensino.

## RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os policiais militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários à Admissão Especial, a comparecerem às 8 horas do dia 06/10/2025 à sala da Gerência de Educação Cívico-Militar, Anexo I da SEDUC, situada na Qd. 103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Palmas - TO, CEP: 77015-014, para procederem à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária.

Art. 2º Nos termos desta Portaria, o policial militar convocado para atuar na escola designada, deverá cumprir a convocação no prazo previsto. Caso opte por não atender à convocação, deverá assinar o Termo de Recusa, disponível no Anexo II e enviá-lo impreterivelmente até o dia 06 de setembro de 2025, à Diretoria de Gestão Profissional (DGP) - Gerência de Veteranos.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

## ANEXO I

ORD	POSTO/GRAD	NOME	UNIDADE DE ENSINO E CIDADE
1	2º TEN RR	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ - NOVA OLINDA
2	2º TEN RR	REINALDO PEREIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS - PALMAS
3	1º SGT RR	MARLUCY BEZERRA DE SOUSA	ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS - PALMAS
4	1º SGT RR	LUCIENY RODRIGUES AGUIAR	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO - PEDRO AFONSO

## ANEXO II

## TERMO DE RECUSA/DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, MATRÍCULA \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, venho por intermédio do presente, comunicar minha recusa/desistência, à Convocação da Secretaria de Estado da Educação/Gerência da Educação Cívico-Militar, feita através da Portaria nº \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

## PORTARIA Nº 441/2025 - GAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de Bravura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 3, §1º, art. 21, inciso IV e art. 25, todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, incisos IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando ainda a ata a 456ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças BG Nº 173/2025 do dia 19 setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Bravura, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS	11207400-1	2º SGT QPPM	20/08/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

#### PORTARIA Nº 442/2025 - GAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, §1º, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2025.16.223944P SGD: 2025/24830/002477 bem como manifestação exarada no Despacho nº 443/2025 (fls. 63/66), de 17 de setembro de 2025, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	REFERÊNCIA	RETROATIVO A
1	SAYNO DE OLIVEIRA SILVA	758635-2	ST QPPM	"J"	03/07/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

#### PORTARIA Nº 443/2025 - GAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, §1º, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2025.16.223262P SGD: 2025/24830/000085 bem como manifestação exarada no Despacho nº 444/2025 (fls. 55/57), de 24 de setembro de 2025, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	REFERÊNCIA	RETROATIVO A
1.	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES	573406-1	1º SGT QPPM	"I"	17/10/2024

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de outubro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 27/2025/COGE, DE 01/10/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Investigação Preliminar nº 2025/27000/000054.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob o número 2025/09041/000095, em face do servidor G. F. T. C., número funcional 11917636/1, Professor da Educação Básica da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, para apurar conduta consistente no exercício de atividade remunerada durante licença para tratamento de saúde, somada ao descumprimento de deveres e obrigações funcionais e à desídia no exercício das atividades docentes, condutas em tese configuradoras de infrações disciplinares previstas nos arts. 133, incisos I, II, III e IX; 134, incisos IX e XV; e 157, incisos IX, XII e XVIII, da Lei nº 1.818/2007, passíveis da penalidade de demissão.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, Publicada no Diário Oficial nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, 1º de outubro de 2025.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2185/2025/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 189/2025/DIJKO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/25000/000359, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional do(a) servidor(a) público(a) ANGELINA SOUTO STEFANELLO, Número Funcional 1253662/4, Contador, CPF nº XXX.XXX.600-40, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	17/04/2025	01/05/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 4155/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2022/24830/003458  
INTERESSADO(A): LUCIENE PEREIRA DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 540186/4  
CPF: XXX.XXX.091-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 29 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 70/71, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.617, de 05 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.844, de 12 de maio de 2021, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 05 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 16.08.2019 a 10.05.2021".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 4156/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/001616  
INTERESSADO(A): GENY ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 426961/2  
CPF: XXX.XXX.332-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

### DESPACHO Nº 4205/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000491  
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 707548/2  
CPF: XXX.XXX.701-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 39/40, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.12.2024 a 03.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4206/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2022/24830/004228  
INTERESSADO(A): EDIMAR ALVES GOMES  
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 447721/2  
CPF: XXX.XXX.841-87  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 29 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 16/17, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.709, de 13 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.136, de 26 de julho de 2022, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 25.09.2021 à 05.07.2022", passe a constar: "no período de 18.06.2020 à 05.07.2022".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4208/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/001584  
INTERESSADO(A): EVANDRO GUIMARÃES ARAÚJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 382258/1  
CPF: XXX.XXX.771-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4209/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/001247  
INTERESSADO(A): ELZA DA SILVA RODRIGUES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 460210/1  
CPF: XXX.XXX.683-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 54/55, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4210/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/000386  
INTERESSADO(A): BARTOLOMEU AFONSO COSTA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Escrivão de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 692375/1  
CPF: XXX.XXX.351-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4211/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/000586  
INTERESSADO(A): MAGDONALVA DE MELO MATOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1023896/3  
CPF: XXX.XXX.761-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 54/55, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de junho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de setembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2025/23000/003548  
CONTRATO Nº 457/2025  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000123  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADO: Clínica Médica Cirúrgica de Cabeça e Pescoço LTDA  
CPF/CNPJ: 33.505.178/0001-43  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, com equipe médica que inclua profissional habilitado, para a prestação de serviços médicos hospitalar consistentes na realização do procedimento cirúrgico denominado tireoidectomia total, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0029672-16.2025.8.27.2729.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 759.242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Marcos Antonio Duarte da Silva - Secretário de Estado, Representante Legal da Contratante;  
Everson Vaz de Liz Junior - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 084/2025.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor CÉSAR HANNA HALUM, nomeado pelo Ato nº 2.085 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 04 setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e com base a Lei Federal nº 11.326, de 24 de junho de 2006.

Considerando ser necessária a criação de uma comissão organizadora para cumprir com suas obrigações durante o evento da 1ª Edição do Workshop de HotifruTO - Horticultura e fruticultura, que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2025, das 8h às 18h, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha - Palmas Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes nomes para compor a Comissão Organizadora da 1ª Edição do Workshop de HotifruTO - horticultura e fruticultura, cujo tema geral: "Promover o conhecimento, a troca de experiências e a difusão de tecnologias que contribuam para o fortalecimento da horticultura e fruticultura regional".

Objetivo do evento: troca de informações e integração entre diferentes elos da cadeia produtiva e contato direto com especialistas e instituições de pesquisas

## COMISSÃO ORGANIZADORA GERAL - SEAGRO

Objetivo: Organizar e proporcionar ao participante uma experiência positiva no evento.

1. Lilian Martins Venturini Paranhos, matrícula funcional Nº 969324-10, CPF: XXX.XXX.XXX-53;

2. Fernando Fernandes Garcia, matrícula funcional Nº 633980-2, CPF: XXX.XXX.XXX-00.

## COMISSÃO ORGANIZADORA - APOIO

Objetivo: Garantir a Organização e execução bem-sucedida do evento, através de planejamento e monitoramento.

1. Amanda França Nunes de Souza Leão - Nº 11985127-1, CPF: XXX.XXX.XXX-67;

2. Andressa Vitória Sales Rustiguel - Nº 12015040-1, CPF: XXX.XXX.XXX-16;

3. Sônia Maria Lima Guimarães Nº 673990-8, CPF: XXX. XXX. XX-72.

## COMISSÃO ORGANIZADORA - OFICINAS, CIRCUITOS TECNOLÓGICOS E PALESTRAS

OBJETIVO: Realizar o planejamento e articulação das ações logísticas, em conformidade com as diretrizes superiores, visando à adequada representação institucionais e à efetiva execução das atividades acadêmicas, científicas e extensionistas no evento.

1. Coordenador: Thiago Magalhães de Lázari - UNITINS; Nº 810175 - CPF: XXX.XXX.XXX-73;

2. Representante UNITINS: Marjory Carvalho Mourão Trajano; Nº 810349 - CPF: XXX.XXX.XXX-50;

3. Representante UNITINS: Alice Carvalho de Oliveira Pires Nº 830474 - CPF: XXX.XXX.XXX-94;

4. Representante SENAR: Taty Kelly Alves Borge - Nº 5139 CPF: XXX. XXX.XXX-10;

5. Representante EMBRAPA: Pedro Henrique Rezende de Alcantara Nº 356267 - CPF: XXX. XXX.XXX-10.

## COMISSÃO ORGANIZADORA - TÉCNICA

OBJETIVO: Aprofundar discussões e análise técnicas de temas específicos.

1. Representante RURALTINS: Joelma Pontes Maia - Nº 11186682-1, CPF: XXX.XXX.XXX-59;

2. Representante RURALTINS: Edmilson Rodrigues de Sousa - Nº 538143-8, CPF: XXX.XXX.XXX-20;

Organização de mobilização e apoio

Objetivo: Conseguir o engajamento do público alvo para alcançar o foco do networking, integração entre diferentes elos.

Organização de mobilização e apoio  
Roberto Jorge Sahium  
Matrícula nº 147804  
CPF: XXX.XXX.XXX-34

Paulo Renato Ribeiro Rezende  
Matrícula nº 11888466-2  
CPF: XXX.XXX.XXX.15

Marcino Pereira Lima  
CPF: XXX. XXX. XXX-04

Organização para credenciamento

Objetivo: Selecionar e qualificar produtores e acadêmicos para atender a viabilidade para que o evento atinja sua meta.

José Daniel Tavares  
Matrícula SEBRAE nº 210  
719.425.130-20

Bruno Martins Vieira  
Matrícula 491  
06668878610

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.

CÉSAR HANNA HALUM  
Secretário da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO Nº 2019/17010/000955

CONTRATO Nº 053/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Distribuidora Cerqueira Ltda EPP.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2019 nos termos do art. 62 §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de Gurupi -TO.

FIRMADO EM: 01/10/2025

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 053/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 1º de outubro de 2025 e findando-se em 1º de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 759/0000240

SIGNATÁRIOS:

Estelamaris Postal pela locatária e Saulo Ribeiro Cerqueira pelo locador.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

## PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 53, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 177/2025/CAPP, SGD Nº 2025/17019/057607, de 10 de setembro de 2025, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 200/2025/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/000530, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no Parágrafo Único, do art. 168, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### PORTARIA SECIHD Nº 119/2025/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Remove servidores da função de prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do consoante o ATO Nº 2.060 - DSG, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei nº 8.666/93, assim como, o artigo 169, §2º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os processos licitatórios destinados à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo estadual serão processados e julgados pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, na forma do art. 29 do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.286, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os processos licitatórios destinados à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo estadual serão processados e julgados pela Superintendência de Licitações de Obras e Serviços Públicos da AGETO, na forma do art. 32 do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.286, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação, Contratos e Obras - SICAP-LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2017, que dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública- Licitações, contratos e obras - SICAP - LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados da função de prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria Estadual de Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;

Agulane Jose Rocha	CPF: xxx.xxx.971-87
Gilbevano Loura dos Passos	CPF: xxx.xxx.323-83
Luciano da Costa Barros	CPF: xxx.xxx.341-00
Silvio Curado Froes	CPF: xxx.xxx.911-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 51/2025/GABSEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental disposto no Ato nº 2.031 - NM, Diário Oficial do Estado nº 6.891, de 03 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº DE CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
Nº 384/2025/GECEC/SECAD	2025/11010/000408	SANCETUR SANTA CELILIA TURISMO LTDA Nº 69.144.434/0001-61	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residencial/ trabalho e vice-versa.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
GRACIELLE DE OLIVEIRA BORGES Nº Funcional 11768894-2	ERIVAN DE MOURA SILVA Nº Funcional 11888059-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.

LUIZA ROCHA PINHEIRO  
Secretária da Comunicação do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1567, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, na Lei nº 4.220, de 28/08/2023, na PORTARIA-SEDUC Nº 1159, de 02/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6632, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01, de 21 de agosto de 2024, retificado pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2, de 20 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o nome dos docentes selecionados para compor o cadastro para prestação de serviço à Secretaria de Estado da Educação, no que tange ao Programa #TONOEnem 2025.

Art. 2º Os docentes ministrarão as aulas do Programa #TONOENEM, que serão transmitidas via Centro de Mídias Educacionais do Tocantins e nos Polos presenciais das Superintendências Regionais de Educação.

**CENTRO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS DO TOCANTINS**

Área de Conhecimento	Nome	CPF	Matrícula
Matemática e suas Tecnologias	Fábio Fonseca Freire	xxx.650.981-xx	11924519-1
	Frederico Borges de Almeida	xxx.898.631-xx	1118862-1
Área de Conhecimento	Nome	CPF	Matrícula
Linguagens e suas Tecnologias	Andrey Tamarozzi Lima	xxx.299.568-xx	11911964-1
	Tayane Sheila Borges Barroso	xxx.289.112-xx	11921382-1
	Daniel Lino da Silva	xxx.290.488-xx	11922427-1
	Maria Eudenes Diniz Silva Barboza	xxx.063.833-xx	11950706 - 1
	Marcos da Silva Verde	xxx.550.351-xx	11852208-0
Área de Conhecimento	Nome	CPF	Matrícula
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Hudson Ralf Martins de Sousa Pinto	xxx.120.311-xx	1115987-2
	Euclides Moreira Guimarães Junior	xxx.837.111-xx	11649305-6
	Crisolito de Sousa Lopes	xxx.931.281-xx	508654-2

Área de Conhecimento	Nome	CPF	Matrícula
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Jayne Reges Lobato	xxx.575.781-xx	11622954-6
	Tammy Sara Oliveira Iuco Souza	xxx.986.552-xx	11923580-1
	Carla Salim Tosta	xxx.159.498-xx	1182480-1
	Eder Guimarães de Oliveira	xxx.005.502-xx	11915820-1
	Bruno Martins Siqueira	xxx.078.981-xx	11915951-1
	Felipe Perin Bezerra	xxx.058.801-xx	11939516-1

**POLOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**

Área de Conhecimento	Nome	CPF	Matrícula
Matemática e suas Tecnologias	Frederico Borges de Almeida	xxx.898.631-xx	1118862-1
	Jonatas Wesley Pedrico	xxx.460.881-xx	11133171-7
	Jadson Kauã Batista Costa	xxx.492.242-xx	11912707-1
	Weberson Sousa dos Anjos	xxx.995.075-xx	11924691-1
	Matheus Araujo Botelho	xxx.022.571-xx	11701889-4
	Mateus Alves de Sousa	xxx.779.971-xx	11741279-4
	João Paulo Moura dos Santos	xxx.971.271-xx	1247131-1
	José Cefas Santana Bastos	xxx.709.581-xx	74849-5
Raykhard Pereira de Alencar	xxx.371.631-xx	11735228-3	
Área de Conhecimento	Nome	CPF	Matrícula
Linguagens e suas Tecnologias	Adriana Costa Cardoso	xxx.371.031-xx	11778989-2
	Aline Fonseca Silva	xxx.378.341-xx	11912413-1
	Ana Inez Freitas de Oliveira Ferreira	xxx.077.956-xx	1087363 - 6
	Aparecida Barbosa de Moraes Gualberto	xxx.308.211-xx	510741-1
	Bruno Pereira de Oliveira	xxx.850.451-xx	1139967-1
	Diego Rocha Ferreira Santos	xxx.535.425-xx	11924268 - 1
	Inocêncio Pinto de Araújo Júnior	xxx.009.562-xx	11923253-1
	João Paulo de Abreu Almeida Costa e Póvoa	xxx.183.597-xx	11923962-1
	Kenia Cristina Noronha	xxx.992.611-xx	901705-15
	Marquilia Resplandes Carneiro Borges	xxx.108.551-xx	94368-4
	Pedro Henrique de Abreu Almeida Costa e Póvoa	xxx.462.093-xx	11917547-1
	Raphael Gleybson da Silva Oliveira	xxx.149.974-xx	1173383-10
	Rhuan Aires de França	xxx.781.421-xx	11909633-1
	Richardson Carvalho Melo	xxx.460.801-xx	1071866-3
	Sérgio Roberto Pimentel Pereira	xxx.961.631-xx	11922613 - 1
Tayane Sheila Borges Barroso	xxx.289.112-xx	11921382 - 1	
Área de Conhecimento	Nome	CPF	Matrícula
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Adam Barroso Neves	xxx.586.402-xx	119135251-1
	Alexandre de Paula Meirelles	xxx.878.331-xx	11909196-1
	Amanda Cristina Amorim Silva Neves	xxx.710.823-xx	11921269-1
	Amnon Costa Sousa	xxx.445.113-xx	11918500 - 1
	André Chaves Moreira	xxx.479.066-xx	11635690-6
	Antonio Valdemar Rodrigues Moraes	xxx.488.253-xx	1013750-4
	Bruno Felipe de Souza Moura	xxx.577.741-xx	11915056-1
	Bruno Mendes De Jesus	xxx.454.262-xx	11574496-06
	Clevison Dionisio dos Santos	xxx.444.405-xx	11911875-1
	Daniel Bustamante Teixeira	xxx.640.816-xx	11924640-1
	Eliana Oliveira da Silva Azevedo	xxx.736.631-xx	550477-1
	Elthon Silva Viana Leal	xxx.300.964-xx	11915315-1
	Euclides Moreira Guimarães Junior	xxx.837.111-xx	11649305-6
	Ewerton Ferreira Dias	xxx.473.712-xx	11922486-1
	Gisele Pereira Nunes	xxx.251.023-xx	11966888-1
	Guilherme Alves da Silva	xxx.048.021-xx	11911948-1
	Hélio Buenaga Sevilha	xxx.110.557-xx	1285971-3
	Hudson Ralf Martins de Sousa Pinto	xxx.120.311-xx	1115987-2
	Jordana Guimarães Macêdo	xxx.877.361-xx	11915099-1
	Kalay Souza Araújo	xxx.449.975-xx	11923423-1
	Klaus Ceranto	xxx.156.198-xx	362168-6
	Marcones Alves da Silva	xxx.599.603-xx	11930314 - 1
	Matheus Henrique Ribeiro Freire	xxx.011.141-xx	11914025-1
	Nívia Alves Sales	xxx.645.641-xx	955131-3
	Renato de Sousa Almeida	xxx.838.592-xx	11939427-1
Ricardo Nei de Araújo	xxx.630.802-xx	11685557 - 4	
Samuel Antonio Carvalho dos Santos	xxx.730.361-xx	11913088-1	
Valmir Vieira Lopes Junior	xxx.365.017-xx	11926368-1	
Área de Conhecimento	Nome	CPF	Matrícula

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ana Paula Martins Guimarães	xxx.299.781-xx	1237454-9
	Arnaldo Gonçalves Braga	xxx.523.533-xx	11912421 - 1
	Diana Lopes da Silva	xxx.753.441-xx	11911379-1
	Edilaine Rodrigues da Silva Santos	xxx.412.553-xx	11626909-6
	Erlík Lucas Rodrigues Farias	xxx.497.362-xx	11897228 - 2
	Fábio Alexandre Calasans Cardoso de Santana	xxx.550.095-xx	11910682-1
	Francisco Rodrigues de França Filho	xxx.484.503-xx	1207938-1
	Hellane Sousa da Silva Moura	xxx.890.836-xx	11924071-1
	Henrique Wermeier	xxx.669.201-xx	11916869-1
	Jailson da Silva Luis	xxx.690.833-xx	11918730-1
	Janaina Ferreira Magalhães	xxx.786.311-xx	11785292-3
	Jayne Reges Lobato	xxx.575.781-xx	11622954-6
	Jeferson Silva Sousa	xxx.648.131-xx	11577690-8
	José Cefas Santana Bastos	xxx.709.581-xx	74849-5

Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Lidiane Andressa Cavalcante Uhlmann	xxx.099.131-xx	11658860 - 2
	Lorena de Queiroz Pimentel	xxx.045.655-xx	11923601-1
	Lucas Alves de Andrade	xxx.261.236-xx	11903350-2
	Lucas Manoel Lima Santos	xxx.457.602-xx	11144009-8
	Maira Jéssica Gomes De Souza	xxx.154.012-xx	11545755 - 2
	Marcelo Kipton Do O Teixeira Santos	xxx.614.102-xx	11922605 - 1
	Maria Luzeni Gomes Pereira Leite	xxx.334.841-xx	992747-20
	Mateus Alves de Sousa	xxx.779.971-xx	11741279-4
	Otaír Lourenço da Silva Junior	xxx.700.851-xx	11644915-2
	Raphael de Paiva	xxx.979.191-xx	11569409 - 6
	Ronaldo Andrade de Araújo	xxx.750.023-xx	11914319-1

Art. 3º Fica revogado, a partir desta data, o credenciamento dos professores efetuados para o ano de 2024, referente ao Programa #TONOENEM, bem como todos os atos administrativos vinculados a esse credenciamento, sem prejuízo dos direitos e deveres das partes envolvidos.

Parágrafo único. Esta revogação se dá em virtude da necessidade de atualização e adequação dos procedimentos de credenciamento para o ano de 2025, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento do Programa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS

#### RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 022/2025

Dispõe sobre a comissão de revisão e adequação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE/TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, e

Considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituiu a Comissão de Revisão e Adequação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE/TO, composta Emires de Sousa Reis, representante dos segmentos dos trabalhadores em educação, Jurandir Fidelis da Silva, representante o segmento da sociedade civil organizada, e Fernanda de Quadros Cerutti Arnoldo, representando o segmento de pais e alunos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA  
Presidente em exercício do CAE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL RONDON

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, por meio da pregoeira Didalia da Silva Oliveira Almeida, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2025/2026, destinados aos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA - da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 24/10/2025, às 08h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3414-5242 e através do e-mail: [marechalrondon@ue.seduc.to.gov.br](mailto:marechalrondon@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 29 de setembro de 2025.

RAYLINN BARROS DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 04/2025  
CONTRATO Nº 021/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CNPJ: 01.345.127/0001-05  
OBJETO: Aquisição de controle de pragas (desinsetização e desratização).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa escola comunitária de gestão programada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/09/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Vanda Assis Lima - Representante Legal da Contratante;  
Claudíla Dayanne Alcantara Veiga - Representante Legal da Contratada.

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2025**

PROCESSO Nº 0017/2025  
CONTRATO Nº 0017/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA  
CONTRATADA: JOSE LEONARDO PIMENTEL CORDEIRO  
CNPJ: 38.269.183/0001-18  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, do tipo central, compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e demais serviços correlatos, para atender às necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio a Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, Carmolândia -TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
CÉLIA BATISTA DE MORAIS - Representante Legal da Contratante;  
JOSE LEONARDO PIMENTEL CORDEIRO - Representante Legal da Contratada.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DARCINÓPOLIS

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis, CNPJ sob o nº 01.190.184/0001-62, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição complementar de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar da Escola Estadual Darcinópolis, do município de Buriti do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 929796. Nova Data da abertura: 05/11/2025, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99987-4761 e através do e-mail: [estadualdarcinopolis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:estadualdarcinopolis@ue.seduc.to.gov.br).

Buriti do Tocantins/TO, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
OSVALDO FRANCO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025**

PROCESSO Nº 07/2025  
CONTRATO Nº 23/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco  
CONTRATADA: CASA DOS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.083.909/0001-56  
OBJETO: Prestação contratação dos serviços de recarga de extintores e instalações de placas de emergência e luminária.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.261,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e um reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos para despesas é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25.09.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2025  
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante Legal da Contratante;  
FRANCISCA EDILANIA SOUSA MADEIRA - Representante Legal da Contratada.

ELIABE ANTÔNIO MIGUEL  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 07/2025  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA  
CNPJ: 31.170.141/0001-86  
OBJETO: A Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, da Associação de Apoio a Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.467,91 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29 de agosto de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Clésio Souto de Olivera - Representante Legal da Contratante;  
Bruno Pablo Maione Lavor - Representante Legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVERA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
VÍRGILIO FERREIRA DE FRANÇA

**PORTARIA Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Técnico em Informática (manutenção de rede de computadores; manutenção de impressoras; manutenção de computador; recarga de tonner e manutenção de projetor), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 09/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço Técnico em Informática (manutenção de rede de computadores; manutenção de impressoras; manutenção de computador; recarga de tonner e manutenção de projetor), por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ONESIMO RAPOSO DA SILVA JUNIOR - ME	12.038.898/0001-76	R\$ 4.820,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.820,00

Rio da Conceição/TO, 19 de setembro de 2025.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

**PORTARIA Nº 24, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de jogos e material esportivo é fundamental para promover o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos estudantes, incentivando a prática de atividades recreativas e esportivas dentro do ambiente escolar. Esses recursos contribuem para a melhoria da qualidade do ensino, fortalecem o trabalho pedagógico e auxiliam na formação integral dos alunos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 24/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à de jogos e material esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Brás Comercio de artigos Esportivos LTDA	23.079.188/0001-00	R\$ 38.067,10
VALOR TOTAL		R\$ 38.067,10

Dianópolis/TO, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025**  
UASG 928752

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, localizada no município de Colmeia, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-01, por meio da pregoeira HELEN MARIA COELHO MIRANDA ARAÚJO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1 GB (um gigabyte), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, para atender atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar. Data de abertura: 21/10/2025, às 08h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h e através do e-mail: [serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br](mailto:serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br).

Colmeia/TO, 1º de outubro de 2025.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

COMITÊ GESTOR DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK  
EM PRESIDENTE KENNEDY

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

O Comitê Gestor do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, em Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e na Resolução CD/FNDE nº 03, de 04/02/2025.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no Ruraltins, localizado na CECOPEK, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek localizado na Avenida Tocantins nº 1.923, no horário das 07h às 11h, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 11h do dia 29/10/2025, na unidade local de serviço de execução (Ruraltins) localizado no CECOPEK, em Presidente Kennedy - TO, e no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek localizado na Avenida Tocantins, nº 1.923.

A Seleção dos projetos de venda será realizada no dia 22/10/2025, às 09h, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek localizado na Avenida Tocantins, nº 1.923.

Presidente Kennedy/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

WERIQUY FERNANDES DOS SANTOS SILVA  
Presidente do Comitê Gestor Municipal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2025**

PROCESSO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS LAR LTDA - EPP

CNPJ: 04.329.828/0001-49

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 KG

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.504,00 (vinte e um mil e quinhentos e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato dia 26/09/2025 e encerramento em 26/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante;  
Rafael Araújo Danglard Juca - Representante Legal da Contratada.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOVO HORIZONTE

## PORTARIA Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais e acessórios para o desfile cívico do 7 de setembro, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 14/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de materiais e acessórios para o desfile cívico do 7 de setembro em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR Sports Comércio de artigos Esportivos Ltda	11.170.630/0001-20	R\$ 1.079,60
Toca do Som Instrumentos Musicais Ltda	03.069.520/0001-49	R\$ 1.425,84
MGN Comércio e Serviços Ltda	39.534.893/0001-90	R\$ 801,36
VALOR TOTAL		R\$ 3.306,80

Palmas/TO, 1º de setembro de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual  
Novo Horizonte

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

## PORTARIA Nº 06, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio ao Colégio.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição e instalação de Câmeras de Segurança nas salas de aula, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para aquisição e instalação de Câmeras de Segurança nas salas de aula em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MG SOLUÇÕES LTDA	24.341.725/0001-01	R\$ 6.842,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.842,00

Novo Acordo/TO, 30 de setembro de 2025.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
RIO SONO

## EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO  
ESTADUAL RIO SONO

CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA

CNPJ: 12.848.102/0001-40

OBJETO: SIRENE SINALEIRO MUSICAL ESCOLAR MP3 + 4 CORNETAS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.924,00 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais).FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele  
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do  
contrato e encerramento em 16/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei  
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Jacylene Pereira de Sousa - Representante Legal da Contratante;  
Hugo Victor Goulart Barbosa - Representante Legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

## PORTARIA Nº 18, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de chaveiros e carimbos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 016/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Visando à contratação de serviços de chaveiros e carimbos, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TATIANNE BATISTA DE SOUSA	19.936.123/0001-67	R\$ 9.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.800,00

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES  
Presidente da Associação de Apoio

## PORTARIA Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de instalação de tomadas e refletores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 017/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Visando à contratação de instalação de tomadas e refletores, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, para contratação da empresa.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LESLEY LORRANY PEREIRA DA SILVA	39.843.595/0001-62	R\$ 7.415,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.415,00

Palmas/TO, 30 de setembro de 2025.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**PORTARIA Nº 60, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Purificadores de Água para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 009/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição Purificadores de Água para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
THAMIRES EMANUELLE LUNA SILVA	61.253.332/0001-58	R\$ 1.897,76
VALOR TOTAL		R\$ 1.897,76

Paraíso do Tocantins/TO, 1º de outubro de 2025.

MARIVONE GUEDES FREIRE  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DE CRISTALÂNDIA

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

PROCESSO Nº 03/2025  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA  
CONTRATADA: CIRO AGUIAR VIANA GONCALVES LTDA  
CNPJ: 20.400.356/0001-20  
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS REFERENTE OFICINA DE GRAFITE E OFICINA DE CONFECÇÃO DE BONECAS NEGRAS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/11/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Euzilene Oliveira Lima - Representante Legal da Contratante;  
Ciro Aguiar Viana Gonçalves - Representante Legal da Contratada.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
BOA NOVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 08/2024  
CONTRATO Nº 08/2024  
ADITIVO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA  
CONTRATADA: BARROS INFORMATICA.COM  
CNPJ: 38.443.611/0001-63.  
OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato de manutenção de computadores e rede de internet.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo é com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Rosiene Pereira da Costa Barros - Representante Legal da Contratante;  
Edilson Barros Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
NAZARÉ NUNES DA SILVA

**PORTARIA Nº 001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NAZARÉ NUNES DA SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de AGUIARNÓPOLIS-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA SAMARIA DOS SANTOS SILVA LIMA - matrícula nº 11788950-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANA GUIMARAES BRITO - matrícula nº 323941-1;

II - RONILDA DE FÁTIMA DA SILVA - matrícula nº 833852-4.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 01, de 21 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 056/2025/GABSEC/SEJU, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Assunto: Revoga a Portaria nº 053/2025/GABSEC/SEJU e designa novos membros para compor a Comissão de Seleção no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/79010/00124

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público para atender ao interesse público, visando à execução do Projeto PMW *Ultimate Fight* - 3ª Edição;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o princípio da autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a revisão de seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, respeitadas os direitos adquiridos;

Considerando os princípios da oportunidade e conveniência que norteiam a atuação administrativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 053/2025/GABSEC/SEJU, publicada em 26 de agosto de 2025, que instituiu a Comissão de Seleção para o processamento e julgamento do Chamamento Público referente ao Processo Administrativo nº 2025/79010/00124.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a nova Comissão de Seleção, nos termos da Lei nº 13.019/2014, presidida pelo primeiro membro titular:

#### TITULARES:

I - Titular: Luciano Alves Oliveira;  
II - Titular: Jhenifer Silva Ribeiro;  
III - Titular: Victor Augusto Guedes Aguiar.

#### SUPLENTES:

I - Suplente: Claysson Júnio Fernandes da Silva;  
II - Suplente: Thays Lopes de Oliveira;  
III - Suplente: Alani Gonçalves Coêlho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Setembro de 2025.

Gabinete do Secretario de Estado dos Esportes e Juventude, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.

JUAREZ SALIM MOREIRA  
Secretário de Estado dos Esportes Juventude

## SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2025/25001/006290

Convênio nº 010/2025

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 02 de outubro de 2025.

Signatários:

JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins;

FERNANDO BELARMINO DA SILVA - Prefeito Municipal de PIUM.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2025/25001/006187

Convênio nº 011/2025

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

CNPJ: 33.262.536/0001-34

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 02 de outubro de 2025.

Signatários:

JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins;

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS - Prefeita Municipal de Rio da Conceição.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2025/25001/006291  
 Convênio nº 012/2025  
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS  
 CNPJ: 01.067.974/0001-55  
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.  
 Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.  
 Assinatura: 02 de outubro de 2025.  
 Signatários:  
 JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins;  
 KEDSON MACHADO ALVES - Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2025**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	RÁPIDO ARAGUAIA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	29.540.208-3	2024/7270/500895
02	GA TRANSPORTES LTDA	29.545.480-6	2024/7270/500896
03	TT TRANSPORTES LTDA	29.542.107-0	2024/7270/500853
04	SMS INTERNET LTDA	29.543.608-5	2024/7270/500827
05	COMERCIAL DE ARTIGOS DE ARMARINHOS B P LTDA	29.384.226-4	2024/7270/500577
06	BIG BEM CONECT- COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	29.497.024-0	2024/7270/500753

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira  
 Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto nº 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	TOCANTINS COM. DE PROD. HOSPITALARES	29.475.154-8	2025/7270/500614	art. 101, inciso II, alínea "M" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
2	NUTRIÇÃO ANIMAL AGRONOSSO LTDA	29.540.156-7	2025/7270/500600	Art. 101, inciso II, alínea "M" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

Palmas - TO, 02 de outubro de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira  
 Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 178/2025**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	ALDEMIR MARTINS DE ANDRADE FILHO	xxx.xxx.413-20	2025/7270/500407	-PARECER Nº 323/2025 fls. 12/15

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA  
 Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 179/2025**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuintes(s) abaixo qualificado(s), a apresentar, nesta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitos do art. 26, §1º da Lei nº 1.288/2001, contados do quinto dia da publicação deste, a documentação complementar, abaixo listados, para fins de análise ao requerimento efetuado nos processos a seguir relacionados, sob pena de arquivamento do mesmo.

NO	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
01	AVIOPEX COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	54.582.500/0001-08	2025/6040/503713	- Comprovante bancário provando a quem pertence a conta. -Novo requerimento indicando a conta bancária do valor a ser restituído, -Contrato Inicial DESPACHO fl. 39

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA  
 Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
LINWEI COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME	29.452.110-0	2025/9540/502820
SILVA EXPRESSO TRANSPORTE LTDA ME	29.535.772-0	2025/9540/502823
EUROPA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	29.548.414-4	2025/9540/502819
MAIS COXINHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	29.473.777-4	2025/9540/502822
ARAGUAIA TRANSPORTES LTDA	29.551.158-3	2025/9540/503009
LTM EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	29.539.217-7	2025/9540/502821

Araguaína - TO, 02 de outubro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
 Supervisora

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-CERH Nº 20, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 4, §3º, do Regimento Interno CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação do Comitê de Bacias Hidrográficas do Lago de Palmas - CBHLP, realizado através do OFÍCIO/CIRCULAR Nº 007/2025/CBHLP (SGD: 2025/39009/012200),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, MEC DAVID DA SILVA PINTO, como Suplente, em substituição a Marcelo Gama Grison, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 03, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição 6.594, de 20 de junho de 2024, representando o Comitê de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do CERH em substituição

**PORTARIA-CERH Nº 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, NA FUNÇÃO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 4, §3º do Regimento Interno CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, realizado através do OFÍCIO/FAET/PRES Nº 354/2025 (SGD: 2025/39009/012201),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, IGOR DE QUEIROZ, como Suplente, em substituição a Hercules Jackson Moreira, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 19, de 04 de junho de 2025, publicada na Edição nº 6.832, de 09 de junho de 2025, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do CERH em substituição

**SECRETARIA DA MULHER****PORTARIA SECMULHER Nº 73, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, §1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c a Instrução Normativa - Tribunal de Contas do Estado nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a análise realizada pelo Parecer nº 01/2025 referente à prestação de contas do Convênio nº 81010.000002/2024, firmado com a Associação dos Pedreiros de Paraíso e esta Pasta;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo e de adequar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria-SECMULHER nº 55, de 08 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria-SECMULHER nº 55, de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Determinar que o prazo prorrogado destina-se à realização das diligências necessárias e à emissão do Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, em substituição dos membros anteriores, designando os seguintes representantes:

I - Carlos Luiz de Souza Neto, Matrícula nº 11962666, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;

II - Pablo Henrique Bezerra Cruz, Matrícula nº 1161059-2, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;

III - Juliane Ester Rodrigues de Sousa, Matrícula nº 11905301-2, lotada na Assessoria de Gabinete;

IV - Sebastião Pereira Neto, Matrícula nº 672637-5, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 4º Dispor que permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SECMULHER nº 55, de 08 de agosto de 2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA  
Secretária de Estado da Mulher

**PORTARIA SECMULHER Nº 74, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 2.1160 - NM, DOE Nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para a capacitação presencial no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores, com o tema "A evolução das Ouvidorias. A constante atualização com foco nas necessidades do cidadão e inovação, para atender os desafios da sociedade".

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços ofertados pela empresa a ser contratada, sendo inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição desse serviço.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 30/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

CONSIDERANDO ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação de empresa especializada para a capacitação presencial no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores, em atendimento a demanda, conforme mencionada acima, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025/81010/000069, em favor da seguinte empresa e do valor estimado;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, inscrita sob CNPJ: 00.656.809/0001-76, no valor estimado por participante de R\$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA  
Secretária de Estado da Mulher

**PORTARIA SECMULHER Nº 75, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a realização o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de propostas de entes municipais para fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMs;

CONSIDERANDO a recomposição da equipe, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos e o cumprimento regular das atribuições que lhe foram conferidas;

CONSIDERANDO também, que os referidos trabalhos possuem prazo estabelecido para análise e conclusão, impondo-se a regularização imediata da composição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º substitui membros da Comissão Técnica responsável pela elaboração do Edital de Chamamento Público para seleção de propostas de entes municipais com vistas ao fortalecimento institucional das Secretarias Municipais da Mulher ou Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMs;

Art. 2º A nova comissão será composta pelos seguintes Titulares e Suplente:

Título	Suplente
Simone Ferreira e Sousa Pacini - Assessora de Gabinete	Polianna Lopes da Silva - Analista da Gerência de Ações Interinstitucional e de Articulação
Thays Ferreira Pinheiro Carminati - Diretora de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	Maria Nazaré Macena Rodrigues - Gerente de Prevenção a Violência Contra Mulher
Kattiane Moreira de Sá - Diretora de Políticas para Mulher e Relações Sociais	Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino - Gerente de Ações Interinstitucional e de Articulação
Sebastião Pereira Neto - Gerente de Planejamento e Captação de Recursos	Pablo Henrique Bezerra Cruz - Assistente da Gerência de Planejamento e Captação de Recursos
Ellen Sandra Santos de Almeida Weber - Gerente Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentária e Contábil	Pamela Kuis Torres Resplandes - Analista da Gerência Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentária e Contábil
Carlos Luiz de Souza Neto - Analista da Assessoria Jurídica	Victoria Regia Oliveira Malato - Analista da Diretoria de Políticas para a Mulher e Relações Sociais

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I - elaborar o Edital de Chamamento Público para seleção de propostas dos entes municipais;

II - estabelecer critérios técnicos para a seleção das propostas, em consonância com as diretrizes da política estadual para as mulheres;

III - emitir parecer técnico quanto à viabilidade das propostas recebidas;

IV - atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e com as normas de execução orçamentária e financeira dos entes públicos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 35, de 07 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6850, de 07 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA  
Secretária de Estado da Mulher

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 93/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2024/30550/05490

CONTRATO Nº 55/2025

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para implantação do Posto de Coleta da Unidade Pronto em Araguaína - TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Talytta Karollyne Pereira de Araújo Mat.: 11132191-3	Edimar Teodoro Mourão Silingowski Mat.: 844035-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 955943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 97/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 411/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6566, de 08 de maio de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 17/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 17/2021.

PROCESSO Nº 2021/30550/1671

EMPRESA: ASSEMED ASSESSORIA MEDICA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação para prestação serviço de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia computadorizada, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Renata Natalia Costa das Dores Mat.: 1095706-1	Maria Kellis de Sousa Aguiar Mat.: 11597143-3	Joselma Patricia Dias Silva Mat.: 11590947-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 98/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 269/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6779, de 20 de março de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 163/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 163/2022  
PROCESSO Nº 2022/30550/10800  
EMPRESA: COP SAÚDE PORTO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Presente Contrato tem por objeto serviços de ressonância magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Regional de Porto Nacional.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Norma Viana Ribeiro Oliveira Mat.: 634867-2	Arlete Gomes da Glória Parente Mat.: 450768-3	Silvio Marcos Oliveira Lira Mat.: 896175-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 99/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2025/30550/7580

CONTRATO Nº 71/2025

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIAS BARIÁTRICAS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 1158732-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.: 1052918-3	Gilberto Oliveira de Sousa Mat.: 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 125468-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 100/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 6/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6877, de 13 de agosto de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 185/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/12324

EMPRESA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços laboratorial de Análises Clínicas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Gilberto Simone Nastari Mat.: 37385-3	Gabriel Vieira Rios da Silva Mat.: 11646160-2	Joselma Patricia Dias Silva Mat.: 11590947-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA Nº 453/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de outubro de 2025, a Portaria Nº 210/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.565, de 07 de maio de 2024, que Cedeu no período de 25/04/2024 a 24/04/2029, para à Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - Tocantins o servidor, ACLECIO DIAS DE MENEZES, Enfermeiro, Matrícula Nº 1037307-1, CPF: XXX.XXX.221-00, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA Nº 454/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ACLECIO DIAS DE MENEZES, Enfermeiro, Matrícula Nº 1037307-1, CPF: XXX.XXX.221-00, na Gerência de Sala de Situação de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA Nº 455/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer à carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2025, para o servidor NELSON ANTONIO PAES SANTOS JUNIOR, Médico, Matrícula Nº 804608/2, CPF: XXX. XXX. 152-49, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTARIA Nº 456/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora PATRICIA CARNEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 977217/1, CPF: XXX.XXX.561-53, lotada na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil para a Gerência do SER Estadual de Araguaína, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 457/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor JOAO GONCALVES, Enfermeiro, Matrícula Nº 675237-1, CPF: XXX.XXX.107-34, na Diretoria do Centro de Distribuição - CD, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 926/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a ementa da Portaria Nº 858/2025/SES/GASEC, de 04 de agosto de 2025, publicada no DOE Nº 6.873, de 07 de agosto de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação: Considerando a decisão constante no Despacho Nº 938/2025/SES/GASEC (SGD: 2025/30559/211036), nos autos do Processo Nº 2021/30550/001206.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 965/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e prevê a instituição do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) no âmbito do território de referência para os serviços;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que “dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)”;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Manual Instrutivo do Programa Mais Acesso a Especialistas que estabelece as atribuições do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) no Hospital Regional de Araguaína.

Art. 2º Designar os integrantes do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) do Hospital Regional de Araguaína.

Nome	Matrícula	Cargo
MALAQUIAS JUNIOR DE LACERDA NASCIMENTO	1146440-1	Enfermeiro
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DO AMARAL	937955-1	Auxiliar de Enfermagem
GLEICE GONÇALVES PEREIRA CARVALHO	79202-3	Supervisor de Serviços Operacionais

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições, o Núcleo destina-se a monitorar o tempo e a qualidade adequados na realização das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), assegurando a transição do cuidado para a Atenção Primária a Saúde (APS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias, do mês de setembro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1000/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0001572-72.2025.8.27.2722 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO O PLEITO AUTORAL. Fica deferida a medida liminar pretendida pelo autor, determinando ao Estado do Tocantins que forneça 12 (doze) caixas do medicamento Duxipent 300mg, pelo período inicial de 6 (seis) meses (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 135/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0036-87;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 153/155;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do CM HOSPITALAR S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.420.164/0036-87, para a aquisição de DUPILUMABE 150MG/2ML INJETÁVEL, de R\$ 55.384,14 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, J. G. D. S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/007151;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1002/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
-------------------------------------

CPF: XXX.XXX.401-34
---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO Nº 1341/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90119/2025, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/005620, que tem por objeto O Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando o DESPACHO nº 2633/2025/SES/SCL, no qual a área técnica solicitou a exclusão temporária do item 55 para alteração e adequação no Termo de Referência e no Edital.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90119/2025, em relação ao item 55, oriundo do Processo Nº 2024/30550/005620, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA Nº 56/2025/SES/GASEC**

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na cláusula quinta, bem como, na data do 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

4.2 - Relação dos Termos Aditivos anteriores:

- a) 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 29/09/2023.
- b) 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 17/09/2024.
- c) 3º Termo Aditivo de Rerratificação, assinado em 09/01/2025

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da capital do Estado do Tocantins.

Palmas, capital do Estado aos \_\_\_\_ dias do mês de maio do ano de 2025.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

5.2 - Relação dos Termos Aditivos anteriores:

- a) 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 29/09/2023.
- b) 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 17/09/2024.
- c) 3º Termo Aditivo de Rerratificação, assinado em 09/01/2025

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da capital do estado do Tocantins.

Palmas, capital do estado aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/006290

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 325/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa ECOSERVICE GESTÃO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.897.642/0001-06, no valor de R\$ 455.498,74 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), em fase da prestação de serviços coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde, os quais foram realizados entre 01/05/2025 a 31/05/2025 para o Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Xambioá, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Geral de Palmas (HGP), Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Maternidade Dona Regina, Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis, Hemocentro Coordenador de Palmas, Laboratório de Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - Palmas, CAPS II - Araguaína, CER Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/007507, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/008041

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 326/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa ECOSERVICE GESTÃO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.897.642/0001-06, no valor de R\$ 455.819,72 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), em fase da prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde, os quais foram realizados entre 01/06/2025 a 30/06/2025 para o Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Xambioá, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Geral de Palmas (HGP), Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Maternidade Dona Regina, Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis, Hemocentro Coordenador de Palmas, Laboratório de Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - Palmas, CER Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/008319, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/006025

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 327/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 26.921.551/0001-81, no valor de R\$ 481.569,28 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), relativo à prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde para o Hospital Regional de Porto Nacional; Hospital e Maternidade Tia Dedé - Porto Nacional; Hospital Regional de Gurupi; Hospital Regional de Araguaçu; Hospital Regional de Arraias; Hospital Regional de Dianópolis; Hospital Regional de Alvorada; Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional, os quais foram realizados entre 01/05/2025 a 31/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/006413, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/007393

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 328/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário de Estado da Saúde, pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 26.921.551/0001-81, no valor de R\$ 441.377,45 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), relativo à prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde para o Hospital Regional de Porto Nacional; Hospital e Maternidade Tia Dedé - Porto Nacional; Hospital Regional de Gurupi; Hospital Regional de Araguaçu; Hospital Regional de Arraias; Hospital Regional de Dianópolis; Hospital Regional de Alvorada; E Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, os quais foram realizados entre 01/06/2025 a 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/007716, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 92/2025/SES/GASEC**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023.30550.05093  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.3970

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 101/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2024/30550/003970, às fls. 574-576. Fica o Contrato Nº 101/2023 reajustado conforme abaixo: No percentual de 5,180430%, com base Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, do cálculo do referente ao período de cálculo dos meses de julho de 2024 a junho de 2025, com valor correspondente R\$ 12.839,05 (doze mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), com reflexo financeiro a partir de julho de 2025, passando o valor mensal do contrato para R\$ 21.723,04 (vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos), resultando no valor anual de R\$ 260.676,51 (duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

FONTE: 2.600.0000.251

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

SIGNATÁRIO: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - P/CONTRATANTE

#### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 134/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/002489

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/005908

CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Bioplasma Produtos Para Laboratórios e Correlatos LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 134/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente a aquisição de conjunto integrado de locação de equipamentos automatizados de hematologia e fornecimento testes de hemogramas, destinados aos Ambulatórios de Hematologia do Estado do Tocantins - Hemorrede do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39.

FONTE: 600.0000.250.

VALOR: R\$ 88.906,96 (oitenta e oito mil e novecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

SIGNATÁRIOS:

Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE

Bioplasma Produtos Para Laboratórios e Correlatos LTDA - P/CONTRATADA

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/002489

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/005908

CONTRATO Nº 134/2022

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/002818

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/003699

CONTRATO Nº 163/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: I L Costa

OBJETO: Retificar as cláusulas: CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS, considerando a SOLICITAÇÃO - 40/2025/SES/SGA/DSAG/GGA (SGD: 2025/30559/093148), que solicitou correção e inclusão de informações ao Termo Contratual.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - P/CONTRATANTE

I L Costa - P/CONTRATADA

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº 2024/30550/005490;

CONTRATO: 55/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO: A contratação da empresa tem por finalidade a aquisição de equipamentos para implantação do Posto de Coleta da Unidade Pronto em Araguaína - TO.

VIGÊNCIA: O Contrato firmado entre as partes terá sua duração de 12 (doze) meses observada disponibilidade de crédito orçamentário e a previsão no plano plurianual quando ultrapassar o exercício conforme disposto no *caput* art. 105 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fonte de Recursos: 1.659.0000.240;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4542;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52;

VALOR: R\$ 27.840,19 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025.

SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA- P/CONTRATANTE  
APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES- P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº 2025/30550/007580;  
 CONTRATO: 71/2025/SES/SAEL/DMC;  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
 CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA;  
 OBJETO: Aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de Cirurgias Bariátricas, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025.  
 VIGÊNCIA: A validade do contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
 Fonte de Recursos: 500.1002.102;  
 Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
 Natureza da Despesa: 33.90.30.38;  
 VALOR: R\$ 96.871,50 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.  
 SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues De Souza - P/CONTRATANTE  
 FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL Nº 7/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ**

Republicado para correção

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docente do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 462/2023/SES/GASEC, de 28/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6325, de 10 de maio de 2023; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal. Ação do PPA/Orçamento: Integração de Ações e Serviços de Saúde - 1165, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, promovido pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) e Superintendência de Vigilância em Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins LACEN-TO, com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA Nº 718/2025/SES/GASEC, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6853, de 10 de julho de 2025.

**2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.**

2.1 É ofertado o total de 01 vaga, destinada a compor o quadro de docente.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes e os aprovados, titulares.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

2.2.2 O selecionado para o desempenho da atividade de docência irá atuar no município de Palmas.

2.3 O curso na modalidade presencial é composto por 04 (quatro) módulos, com o total de 40 horas.

2.4 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro abaixo:

ATIVIDADE	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Docência	Presencial	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização de material didático pedagógico, elaboração do relatório final.	R\$100,00 hora/aula	40 horas

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO.**

3.1 Poderão inscrever-se servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos	Docente	Graduação em: Biomedicina ou Farmácia - Bioquímica. Ser membro da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Possuir pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Gestão da Qualidade em Saúde ou pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Ciências da Saúde. Possuir curso de Controle de Qualidade de Laboratório Clínico, Curso de Monitoramento Externo e Interno da Qualidade, Curso de Consultoria Especializada em Gestão de Qualidade, Curso de Normas de Acreditação e Formação de Auditores, Curso de Preparação do Laboratório para Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade, Curso de Formação de Auditores Internos, Curso de RDC 786.

**4. DAS INSCRIÇÕES.**

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 06 a 10 de outubro de 2025.

4.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [gdlacen@gmail.com](mailto:gdlacen@gmail.com) sendo recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 5.1.

4.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço em documento oficial e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, de acordo com a sequência descrita no item 4.3.

4.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 4.3 não serão homologadas;

4.6 A comissão de seleção encaminhará para o candidato, através do e-mail: [gdlacen@gmail.com](mailto:gdlacen@gmail.com) a confirmação da homologação da inscrição. Só serão consideradas homologadas as inscrições dos participantes que receberem esta confirmação.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

**5.1.1 Análise Curricular.**

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo seletivo.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no Anexo V.

5.2 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, e os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo seletivo.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 0.741/03.

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

**8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO.**

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 15 de outubro de 2025, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

**9. DOS RECURSOS.**

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VI, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: [gdlacen@gmail.com](mailto:gdlacen@gmail.com)

9.2 O formulário de recurso consta no Anexo VI deste Edital.

9.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

9.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

9.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

**10. DO RESULTADO FINAL.**

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 20 de outubro de 2025, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

**11. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO.**

11.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

11.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação no processo seletivo.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

12.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Coordenação da Gestão Técnica da Qualidade, localizada no Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins, situada na Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 2, Lote 1, em Palmas/TO, das 08h00min às 17h00min.

12.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como deslocamentos e diárias ocorrerão por conta do candidato.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Raíssa Lillian de Souza Lima  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.	
EVENTO:	Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos
Responsável pelo Evento: SES/IVS/LACEN	
Vaga pleiteada: Docente	Local: Palmas - TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL?	
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE:
ESTADO:	
TEL. RES	CEL:
E-MAIL:	
RG	CPF:
ORG. EXP:	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
( ) SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	( ) EFETIVO ( ) NOMEADO ( ) CONTRATADO
CARGO	
MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX:
E-MAIL:	

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, com duração de 40 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local/data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III

## MODELO DE CURRÍCULO

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a proposta no Edital

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_  
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

## V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

(Declarações com temporalidade, certificados etc.)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
1. Formação Pós-graduação.	PONTUAÇÃO
• Título de Especialista em Gestão da Qualidade em Saúde - Pontuação máxima 02 pontos, sendo considerado apenas um certificado. • Título de Mestre em Ciências da Saúde ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva - Pontuação máxima 04 pontos, sendo considerado apenas um certificado. • Título de Doutor nas áreas de Biotecnologia em Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva - Pontuação máxima 06 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	12
2. Formação Complementar.	PONTUAÇÃO
Curso Preparação do Laboratório para Implantação do Sistema de Gestão da Qualidade - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso de Formação de Auditores Internos - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso de RDC 786 - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
3. Experiência profissional em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios. - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	10
Experiência profissional comprovada em Consultoria Especializada em Gestão da Qualidade em Laboratórios, Normas de Acreditação e Formação de Auditores Internos - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	10
4. Experiência docente.	PONTUAÇÃO
Experiência docente em Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 02 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	03
Total de Pontos na avaliação de currículo	50

## ANEXO V

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento acerca da Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade.	10
Conhecimento sobre Regulamentos Técnicos para funcionamento de Laboratórios Clínicos	10
Domínio sobre as Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão.	10
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Questionamentos sobre o currículo	10
Total de Pontos na avaliação da entrevista	50

## ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso ao Resultado Provisório

VAGAPLEITEADA: \_\_\_\_\_

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docente do Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia \_\_\_\_\_, realizado pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-TO).

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para Curso de Capacitação Profissional do Controle de Qualidade com a Norma RDC/ANVISA 786/2023 e Auditoria para Gestão de Documentos, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

## ANEXO VII

## CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
06 a 10 de outubro de 2025	Inscrições
13 de outubro de 2025	Análise Curricular
14 de outubro de 2025	Entrevistas
15 de outubro de 2025	Resultado Provisório
16 de outubro de 2025	Interposição de Recurso
17 de outubro de 2025	Resposta ao Recurso
20 de outubro de 2025	Resultado Final

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90098/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/003973**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90098, de 12 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	3.600	AMPOLA	NALBUFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 15,61	R\$ 56.196,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.196,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será até 27 de novembro de 2025, contado da publicação do DOE 6705, de 27 de novembro 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de outubro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90138/2025 - Processo 2024/30550/007034.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo destinados à confecção de órteses e acessórios para atender às demandas do Centro Especializado em Reabilitação, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/10/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90139/2025 - Processo 2025/30550/004585.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamento sistema nervoso central, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 20/10/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90140/2025 - Processo 2025/30550/004059.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços da especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/10/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90141/2025 - Processo 2023/30550/006056.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares do GRUPO 7 - materiais hospitalares "agulha, cateter e kit's", padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/10/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de outubro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90098/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003973, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 56.196,00.

O valor total adjudicado R\$ 56.196,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 2 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

### EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000702  
Contrato nº: 247/2025/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO  
CNPJ: 30.432.046/0001-40.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Hugo Santos com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos, durante as festividades da realização do ADORAI, na escola Elizangela da Glória, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de setembro de 2025.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 12/09/2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante  
KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO - Representante Legal da Contratada.

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000715  
Convênio nº: 87010.000368/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
CNPJ: 00.003.848/0001-74  
Objeto: REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FIGUEIRÓPOLIS

Valor Concedido: R\$ 279.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00  
Valor Total: R\$ 280.000,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 02/10/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária  
JOSE FONTOURA PRIMO - PREFEITO

## AGETO

### PORTARIA AGETO Nº 168/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 120/2023, Processo nº 2022/37000/00304, firmado com a empresa contratada Almeida e Romanini Engenharia LTDA, o Engenheiro Fiscal de Obras Paulo Luiz Marques, Matrícula Funcional nº 252934 e Registro Profissional - CREA 9300-4/D-TO e como suplente a Engenheira Fiscal Rosilene Costa dos Santos, Matrícula Funcional nº 11961074 e Registro Profissional - CREA 318165/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para à execução dos alimentadores prediais, iluminação do estacionamento, IT médico e chamada de enfermagem do Hospital Geral de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 319/2023, de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de nº 6461, em 1º de dezembro de 2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

### PORTARIA AGETO Nº 169/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ADONES FELIPE DA SILVA ROCHA	11963719
02	RAYZA RIBEIRO SILVA	11963000
03	REINALDO NASCIMENTO MARTINS	1124811
04	ROSILENE COSTA DOS SANTOS SILVA	11961074

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças de Operação (LO), referentes a execução das obras de pavimentação asfáltica e funcionamento da Rodovia TO-201, trecho: Esperantina/Rio Araguaia (Acesso) à Divisa TO/PA, com aproximadamente, 6,71 km de extensão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

Palmas, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças de Operação (LO), referentes a execução das obras de pavimentação asfáltica e funcionamento da Rodovia TO - 239, trecho Itapiratins (km 12)/Itacajá, com aproximadamente 32 km de extensão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

Palmas, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2025/38960/003250  
CONTRATO Nº: 054/2025  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.  
CONTRATADA: Construtora Ipanema do Tocantins LTDA.  
CPF/CNPJ: 12.203.244/0001-50  
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para execução da pavimentação urbana da Quadra 607 Sul, na cidade de Palmas - TO, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.  
VALOR: R\$ 18.937.884,42 (dezoito milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.3114.  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 1.754.  
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025  
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante e Nelson Palitot Neto - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO 3º DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024**

PROCESSO Nº: 2024/38960/000535  
CONTRATO Nº: 022/2024.  
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: BSP CONSTRUTORA LTDA  
CPF/CNPJ: 18.618.500/0001-57  
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2024, referente à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção predial do batalhão de operações especiais - Bope, em Palmas - TO.  
PRAZO: 03 (três) meses o prazo de vigência.  
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante e Dionatan Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO: 2025/38960/000813  
CONTRATO: 052/2025  
INTERESSADA: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA  
ASSUNTO: CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL (OBJETO)

**ERRATA Nº 007/2025**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, vem por meio desta RETIFICAR o objeto do Contrato Administrativo de nº 052/2025, cujo objeto é a locação de imóvel rural destinado ao depósito de animais apreendidos nas faixas de domínios das rodovias estaduais, nas mediações da Residência Rodoviária de Palmas-TO. Deste modo, segue a retificação em testilha:

**ONDE SE LÊ:**

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel rural destinado ao depósito de animais apreendidos nas faixas de domínios das rodovias estaduais, nas mediações da Residência Rodoviária de Tocantinópolis, desta AGETO.

**LEIA-SE:**

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel rural destinado ao depósito de animais apreendidos nas faixas de domínios das rodovias estaduais, nas mediações da Residência Rodoviária de Palmas-TO.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente AGETO  
Contratante

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.011/2025**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.011/2025, Processo Administrativo nº 2023.31000.001227, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para execução da construção da segunda etapa do bloco I do Centro de Saúde da PM TO no QCG, Palmas - TO.

RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - 06.210.263/0001-01

O valor total adjudicado R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palma - TO, 02 de outubro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**DETRAN****PORTARIA Nº 1117/2025/GABPRES**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas a registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa HD SOLUCOES E SISTEMAS LTDA., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

**I - BRASÍLIA/DF**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
HD SOLUCOES E SISTEMAS LTDA	07.077.276/0001-17

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA 1118/2025/GABPRES**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas a registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS S.A., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

**I - NITERÓI/RJ**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS S.A.	12.837.349/0001-61

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 1119/2025/GABPRES**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas a registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa ALIAS TECNOLOGIA S/A., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

**I - CURITIBA/PR**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ALIAS TECNOLOGIA S/A.,	00.745.812/0001-66

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA  
Presidente do Detran/TO

## PORTARIA Nº 1129/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.896;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2025, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
1	Adonel Coelho Alves	11457678-1	Detran/TO	Araguaina
2	Adriana Machado Froes Alves	11165308	Detran/TO	Gurupi
3	Ana D'arque Ribeiro dos Santos	331020-8	Sec. Educação Seduc	Miracema do Tocantins
4	Ana Maria Camara Martins	11942614-2	Sup. Regional de Educação	Araguaina
5	Ana Paula Pereira Rocha Soares	9696951-1	Sec. Segurança Pública	Araguaina
6	Afonso Alves de Oliveira	562728-1	Sec. Segurança Pública	Araguaina
7	Alexon Rodrigues De Sousa	102602-3	Detran/TO	Araguaina
8	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran/TO	Palmas
9	Anivaldo Palmeira de Souza	11141964-3	Sec. da Cidadania e Justiça	Palmas
10	Antônio Candido De Jesus	11152494-1	Detran/TO	Gurupi
11	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
12	Antônio Carlos Farias Felipe	14819-2	Assembleia Legislativa	Palmas
13	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
14	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
15	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Secjuj	Porto Nacional
16	Bruno Silva Costa	11156031-1	Detran/TO	Araguaina
17	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran/TO	Palmas
18	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran/TO	Palmas
19	Darcyrcio Saraiva da Silva	521659-3	Detran/TO	Palmas
20	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran/TO	Miracema do Tocantins
21	Daniel de Moraes Brito	11584483-1	Sec. Da Fazenda	Palmas
22	Daniel Pereira Carneiro	1108077-5	Assessor Esp. Técnico IV	Araguaina
23	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran/TO	Palmas
24	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	1119286-0	Detran/TO	Gurupi
25	Domingos Teixeira Bastos	1231629-10	Detran/TO	Palmas
26	Donatília Freire De Castro	608900-2	Detran/TO	Palmas
27	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran/TO	Palmas
28	Elton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
29	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional
30	Everaldo Batista Rosa	92760-3	Polícia Militar	Porto Nacional
31	Fabio Pereira dos Santos	118741-5	Assembleia Legislativa	Araguaina
32	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Detran/TO	Araguaina
33	Gebson Alves dos Reis	943062-1	Detran/TO	Palmas
34	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran/TO	Palmas
35	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran/TO	Palmas
36	Gleiverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran/TO	Palmas
37	Hiago Farias e Silva	1155911-3	Detran/TO	Araguaina
38	Igor Ramos dos Santos	11783354-1	Polícia Militar	Palmas
39	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran/TO	Palmas
40	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran/TO	Xambicó
41	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran/TO	Araguaina
42	Jânio Santos da Silva	11139072-1	Detran/TO	Palmas
43	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Secjuj	Palmas
44	Jardel Amaral Sousa da Costa	11209429	Polícia Militar	Araguaina
45	João Duarte da Silva	612902	Polícia Militar	Miracema do Tocantins
46	Jocelino de Jesus	11181575-1	Detran/TO	Guaraí
47	José Duarte Noleto	523917-3	Detran/TO	Palmas
48	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar	Palmas
49	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-2	Secjuj/TO	Palmas
50	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil - Ciopaer	Palmas
51	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	IGEPREV	Palmas
52	Jones Cleiber Dias de Almeida	972190-1	Polícia Militar	Alvorada

53	Júlio César Soares e Silva	489077-2	Detran/TO	Colméia
54	Jurandi Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran/TO	Palmas
55	Kayo Gabriel Ferreira de melo	12001740-1	Detran/TO	Palmas
56	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran/TO	Palmas
57	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran/TO	Formoso do Araguaia
58	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran/TO	Paraíso do Tocantins
59	Lenir Pereira Nogueira	286654-2	Detran/TO	Palmas
60	Liciane Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
61	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Detran/TO	Palmas
62	Maria Claudia da Costa Marques Silva	11160411-1	ATR	Gurupi
63	Maria dos Reis Oliveira Soares	636700-3	Detran/TO	Palmas
64	Mariene Gomes de Araujo Pereira	67004-5	Polícia Militar	Porto Nacional
65	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran/TO	Gurupi
66	Manoel Pereira de Santana	988094-2	Detran/TO	Palmas
67	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
68	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran/TO	Palmas
69	Marcos Vinicius F. de Lima	665244-5	Detran/TO	Araguaina
70	Matorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran/TO	Palmas
71	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran/TO	Palmas
72	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran/TO	Miracema do Tocantins
73	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran/TO	Guaraí
74	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruraltins	Porto Nacional
75	Ricardo Rodrigues Pereira	66166	Polícia Militar	Araguaina
76	Roberto Alexandre Agripino da Silva	11211936-1	Polícia Militar	Gurupi
77	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran/TO	Palmas
78	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas
79	Rosiane de Souza Luz	11187328-1	Ruraltins	Paraíso do Tocantins
80	Rosilene Souza Rodrigues	11160659-1	Detran/TO	Palmas
81	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Secjuj	Palmas
82	Sara Cristina Batista Garcia Santos	11155760-1	Detran/TO	Palmas
83	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran/TO	Palmas
84	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Polícia Militar	Palmas
85	Sidney Reis de Farias	63491-0	Detran/TO	Palmas
86	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraíso do Tocantins
87	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran/TO	Guaraí
88	Valdeilson Macedo da Silva	983205-1	Polícia Militar	Palmas
89	Wadson Barros Coimbra	46738	Polícia Militar	Palmas
90	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran/TO	Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA  
Presidente do Detran/TO

## PORTARIA Nº 1130/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.896;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores deste Órgão para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado do Tocantins,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Aplicadores de Exames de Legislação de Trânsito, para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o exercício de 2025, conforme disposto no art. 62, da Resolução nº 789/2020 do Contran.

BORDEM	APLICADOR DE PROVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
1	Adriana Carvalho da Rocha	Lagoa da Confusão	11508698-2
2	Adriana Saraiva Guimarães	Tocantinópolis	608492-1
3	Adriana Cristina Aires de Oliveira	Araguatins	92384-1
4	Adriano Gomes Barros	Palmeirópolis	11149108-2
5	Adrielly Nunes Gomes	Lagoa da Confusão	11192852-1
6	Alessandra Gonçalves Lima	Combinado	1127863-10
7	Amaro José dos Santos Neto	Araguaína	55028-2
8	Ana Cleide Rodrigues dos Santos	Gurupi	11185660-1
9	Ana Lúcia Carvalho Ferreira	Taguatinga	323929
10	Carlos Eugênio Pereira da Silva	Araguaína	11610786-1
11	Celma Prajida Feitosa Montelo	Palmas e Todas as Ciretrans	11725575-3
12	Cristiane Vieira da Silva	Posto Taquaralto	11839457-1
13	Ciríthia Crisgena O. Ramos	Miracema do Tocantins	1278835
14	Cleverson de França Cardoso	Dianópolis do Tocantins	1180838-1
15	Claudineia Bernardi	Paraíso do Tocantins	1204114-2
16	Claudiney Pereira Alves	Palmas e Todas as Ciretrans	1239465-2
17	Daiane Oliveira Santos	Alvorada	11159979-1
18	Dayanne dos Santos Antunes	Gurupi	11723980-2
19	Dian Carlos Amorim do Nascimento	Porto Nacional	11183535-1
20	Ediana Rodrigues Barbosa	Guaraí	11221658-1
21	Edmar Pereira Bastos Junior	Araguaína	81118/2
22	Édipo Nogueira Almeida	Posto Taquaralto	11221755-5
23	Eliane da Silva Vieira Paes	Alvorada	770453-1
24	Eva Campos de Aguiar Miranda	Colinas do Tocantins	1038214-3
25	Francisca de Moura Carvalho	Porto Nacional	1161393-9
26	Francimaura Soares Párrão Lustosa Aguiar	Paraíso do Tocantins	1216040-6
27	Francisco Marcedes P. de Oliveira	Tocantinópolis	11138181-3
28	Gabriela Pitombeira Sousa	Araguaína	12007315-1
29	Geralda Maria R. de Sousa Oliveira	Formoso do Araguaia	871520-1
30	Geane Torres Bandeira	Augustinópolis	11473924-1
31	Guete Lutz de Moraes	Colinas do Tocantins	73149-6
32	Hermizete Alencar C. Neiva	Paraíso do Tocantins	992280
33	Ildete Guedes da Silva	Palmas e Todas as Ciretrans	1023055-8
34	Ivo Pereira de Oliveira	Araguaína	11978929-1
35	Janerco Martins Pereira Almeida	Palmas e Todas as Ciretrans	1096540-9
36	Janelice Teixeira Carlos	Lagoa da Confusão	119014111
37	Jessica Silva de Sousa	Araguaína	11655240.2
38	João Luiz Aires Fontoura	Porto Nacional	11978163-2
39	João Rocha dos Santos	Colinas do Tocantins	5452299-1
40	João Victor Lustosa Novaes Gomes	Gurupi	11843748-1
41	Katiúcia Oliveira	Paraíso do Tocantins	1062253-6
42	Marineize Moreira dos Santos Guimaraes	Araguatins	686028-1
43	Márcio Arruda de Souza	Palmeirópolis	11230240-2
44	Marisvalda Rodrigues da Silva	Paraíso do Tocantins	1018507-3
45	Marly Tavares de Carvalho	Colméia	971938-1
46	Neusellina Pereira Costa	Taguatinga	60516-2
47	Norma Barros de Lima Onishi	Colméia	692569-5
48	Patrícia Montenegro M. Belle	Formoso do Araguaia	576991001-15
49	Raiana Pricila Antunes Borges	Xambioá	111624221
50	Regina Santos Jorge	Gurupi	1121340-2
51	Roney dos Santos Araújo	Miranorte	1277375
52	Sergio Marcos Ramalho Alves	Dianópolis do Tocantins	44547-5
53	Sílvia Aires da Silva Dias	Guaraí	11160870-1
54	Simone das Graças Correia	Alvorada do Tocantins	69716
55	Telma Lopes da Silva	Miranorte	679461-1
56	Ternes Tereza Ribeiro da Silva	Augustinópolis	889390-3
57	Vanusa Martins C. Gomes	Palmas e Todas as Ciretrans	7065744
58	Vivânia Souza Silva	Gurupi	117612611
59	Wallacy Batista Cavalcante	Miracema do Tocantins	11150904-2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002102/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXB5F78/TO	DETRAN	MB00043273	30/09/2025	07:52	6920-1
HQE5888/TO	DETRAN	MB00043274	30/09/2025	08:10	6920-1
RWB0191/TO	DETRAN	MB00043275	30/09/2025	08:14	6920-1
PSF0F20/TO	DETRAN	MB00043276	30/09/2025	08:24	6920-1
NGH4D79/TO	DETRAN	MB00043277	30/09/2025	08:31	6920-1
MVV0C40/TO	DETRAN	MB00043278	30/09/2025	08:44	6920-1
NTW6G79/TO	DETRAN	MB00043279	30/09/2025	08:45	6920-1
NKW7166/TO	DETRAN	MB00043280	30/09/2025	08:45	6920-1
QVJ1177/TO	DETRAN	MB00043281	30/09/2025	08:47	6920-1
QKCGA58/TO	DETRAN	MB00043282	30/09/2025	08:47	6920-1
QHP1H41/TO	DETRAN	MB00043283	30/09/2025	08:48	6920-1
MXE7G23/TO	DETRAN	MB00043284	30/09/2025	08:52	6920-1
OYA2370/TO	DETRAN	MB00043285	30/09/2025	09:03	6920-1
MWR6F63/TO	DETRAN	MB00043286	30/09/2025	09:06	6920-1
QKF9D86/TO	DETRAN	MB00043287	30/09/2025	09:08	6920-1
QWZ3I24/TO	DETRAN	MB00043288	30/09/2025	09:15	6920-1
MVY6F36/TO	DETRAN	MB00043289	30/09/2025	09:46	6920-1
OVM6E81/TO	DETRAN	MB00043290	30/09/2025	09:48	6920-1
RSB6610/TO	DETRAN	MB00043291	30/09/2025	09:51	6920-1
MWU6F61/TO	DETRAN	MB00043292	30/09/2025	09:56	6920-1
MWM5F14/TO	DETRAN	MB00043293	30/09/2025	09:57	6920-1
OXY1J95/TO	DETRAN	MB00043294	30/09/2025	09:58	6920-1
QEG1F31/TO	DETRAN	MB00043295	30/09/2025	10:11	6920-1
OLH9I54/TO	DETRAN	MB00043296	30/09/2025	10:12	6920-1
JIR0I81/TO	DETRAN	MB00043297	30/09/2025	10:18	6920-1
OYA5B04/TO	DETRAN	MB00043298	30/09/2025	10:24	6920-1
IBE8F58/TO	DETRAN	MB00043299	30/09/2025	10:24	6920-1
OOE5F61/TO	DETRAN	MB00043300	30/09/2025	10:31	6920-1
NFQ2J52/TO	DETRAN	MB00043301	30/09/2025	10:34	6920-1
QNY1E06/TO	DETRAN	MB00043302	30/09/2025	10:35	6920-1
JAW0B78/TO	DETRAN	MB00043303	30/09/2025	10:36	6920-1
MWM1C66/TO	DETRAN	MB00043304	30/09/2025	10:50	6920-1
FZJ1F01/TO	DETRAN	MB00043305	30/09/2025	10:51	6920-1
OHU0F62/TO	DETRAN	MB00043306	30/09/2025	11:02	6920-1
PJE7190/TO	DETRAN	MB00043307	30/09/2025	11:02	6920-1
ONYOE67/TO	DETRAN	MB00043308	30/09/2025	11:06	6920-1
QEU6F25/TO	DETRAN	MB00043309	30/09/2025	11:12	6920-1
QKK3B19/TO	DETRAN	MB00043310	30/09/2025	11:16	6920-1
PRW6H01/TO	DETRAN	MB00043311	30/09/2025	11:16	6920-1
RSC0E83/TO	DETRAN	MB00043312	30/09/2025	11:20	6920-1
QKM9D64/TO	DETRAN	MB00043313	30/09/2025	11:20	6920-1
TFT9J35/TO	DETRAN	MB00043314	30/09/2025	11:21	6920-1
QKM5G16/TO	DETRAN	MB00043315	30/09/2025	11:30	6920-1
OCL1G54/TO	DETRAN	MB00043316	30/09/2025	11:32	6920-1
RIN8H79/TO	DETRAN	MB00043317	30/09/2025	11:33	6920-1
OLN3H74/TO	DETRAN	MB00043318	30/09/2025	11:35	6920-1
QKM5619/TO	DETRAN	MB00043319	30/09/2025	11:42	6920-1
RCM1150/TO	DETRAN	MB00043320	30/09/2025	11:42	6920-1
QDT6F88/TO	DETRAN	MB00043321	30/09/2025	11:46	6920-1
FEZ4G29/TO	DETRAN	MB00043322	30/09/2025	12:01	6920-1
OG00E16/TO	DETRAN	MB00043323	30/09/2025	12:03	6920-1
MW2C92/TO	DETRAN	MB00043324	30/09/2025	12:05	6920-1
CSM3J37/TO	DETRAN	MB00043325	30/09/2025	12:09	6920-1
QEK3D71/TO	DETRAN	MB00043326	30/09/2025	12:10	6920-1
PRA9G82/TO	DETRAN	MB00043327	30/09/2025	12:32	6920-1
NNC5G99/TO	DETRAN	MB00043328	30/09/2025	12:38	6920-1
QEX4G25/TO	DETRAN	MB00043329	30/09/2025	12:40	6920-1
MWB8C80/TO	DETRAN	MB00043330	30/09/2025	12:47	6920-1
MWY8H08/TO	DETRAN	MB00043331	30/09/2025	12:53	6920-1
RHN9G11/TO	DETRAN	MB00043332	30/09/2025	12:53	6920-1
RND0E22/TO	DETRAN	MB00043333	30/09/2025	12:54	6920-1
NFZ2F40/TO	DETRAN	MB00043334	30/09/2025	13:07	6920-1
OGV2G49/TO	DETRAN	MB00043335	30/09/2025	13:21	6920-1
GI17J62/TO	DETRAN	MB00043336	30/09/2025	13:22	6920-1
RLZ4H99/TO	DETRAN	MB00043337	30/09/2025	13:23	6920-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de outubro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA  
Presidente do Detran/TO

OLH7B34/TO	DETRAN	MB00043338	30/09/2025	13:25	6920-1
MVU6J57/TO	DETRAN	MB00043339	30/09/2025	13:27	6920-1
MWM6B76/TO	DETRAN	MB00043340	30/09/2025	13:28	6920-1
FZC9H83/TO	DETRAN	MB00043341	30/09/2025	13:28	6920-1
RR12G05/TO	DETRAN	MB00043342	30/09/2025	13:34	6920-1
MXD1E86/TO	DETRAN	MB00043343	30/09/2025	13:36	6920-1
ETQ7D12/TO	DETRAN	MB00043344	30/09/2025	13:36	6920-1
FLT3I55/TO	DETRAN	MB00043345	30/09/2025	13:40	6920-1
MWV2C39/TO	DETRAN	MB00043346	30/09/2025	13:41	6920-1
QTN7C50/TO	DETRAN	MB00043347	30/09/2025	13:42	6920-1
AJ6H22/TO	DETRAN	MB00043348	30/09/2025	13:43	6920-1
QNB2B37/TO	DETRAN	MB00043349	30/09/2025	13:46	6920-1
QWB8G85/TO	DETRAN	MB00043350	30/09/2025	13:46	6920-1
RCB7J23/TO	DETRAN	MB00043351	30/09/2025	13:55	6920-1
QK6E96/TO	DETRAN	MB00043352	30/09/2025	13:58	6920-1
QK10J20/TO	DETRAN	MB00043353	30/09/2025	13:58	6920-1
ETT1A16/TO	DETRAN	MB00043354	30/09/2025	14:02	6920-1
MWZ5613/TO	DETRAN	MB00043355	30/09/2025	14:08	6920-1
MVU0G49/TO	DETRAN	MB00043356	30/09/2025	14:09	6920-1
ONW7714/TO	DETRAN	MB00043357	30/09/2025	15:38	6920-1
MWR4G31/TO	DETRAN	MB00043358	30/09/2025	16:36	6920-1
MVT1C27/TO	DETRAN	MB00043359	30/09/2025	16:41	6920-1
RWA6F27/TO	DETRAN	MB00043360	30/09/2025	17:01	6920-1
LR9H11/TO	DETRAN	MB00043361	30/09/2025	17:15	6920-1
OJ0E51/TO	DETRAN	MB00043362	30/09/2025	17:16	6920-1
OLN095/TO	DETRAN	MB00043363	30/09/2025	18:09	6920-1
OLK9934/TO	DETRAN	MB00043364	30/09/2025	18:37	6920-1
PSN8G25/TO	DETRAN	MB00043365	30/09/2025	19:05	6920-1
QKB9096/TO	DETRAN	SJ00P8301Z	29/09/2025	23:08	6637-1
MXA9H55/TO	DETRAN	SJ00NT4006	30/09/2025	00:18	5010-0
TVB3D04/TO	DETRAN	SJ00NW3005	30/09/2025	00:24	5010-0
TVB3D04/TO	DETRAN	SJ00NW3006	30/09/2025	00:33	7340-0
MWT5886/TO	DETRAN	SJ00HE600D	29/09/2025	20:17	6050-1
QKJ6B78/TO	DETRAN	SJ00SW1001	30/09/2025	00:40	5010-0
QWFB36/TO	DETRAN	SJ00NH502R	30/09/2025	01:03	5010-0
QWC4J35/TO	DETRAN	SJ00L2G001	30/09/2025	00:10	7579-0
QKJ6B78/TO	DETRAN	SJ00SW1002	30/09/2025	01:10	6548-0
QWD3A83/TO	DETRAN	SJ00OF100H	30/09/2025	08:16	5428-3
MXA8G84/TO	DETRAN	SJ00LB200J	30/09/2025	09:03	6637-2
TV45B66/TO	DETRAN	SJ00UD2006	30/09/2025	10:12	7056-1
TVA5B66/TO	DETRAN	SJ00UD2007	30/09/2025	10:26	5010-0
QDZ4I58/PA	DETRAN	SJ00L37003	30/09/2025	10:59	6050-3
JWB4A74/PA	DETRAN	SJ00NH502S	30/09/2025	07:20	5541-1
MXD7G15/TO	DETRAN	SJ00OF100I	30/09/2025	11:18	5010-0
MXD7G15/TO	DETRAN	SJ00OF100J	30/09/2025	11:23	6637-1
SCO2D43/TO	DETRAN	SJ00NH502T	30/09/2025	07:20	5541-1
OYB5J20/TO	DETRAN	SJ00RT1022	30/09/2025	11:32	7366-2
SCO2D43/TO	DETRAN	SJ00NH502U	30/09/2025	07:20	5452-1
QEF0A16/TO	DETRAN	SJ00NH502V	30/09/2025	10:28	5541-1
MXB7645/TO	DETRAN	SJ00NH502W	30/09/2025	10:28	5541-1
RSF6A35/TO	DETRAN	SJ00NS1006	30/09/2025	15:23	5010-0
RSF6A35/TO	DETRAN	SJ00NS1007	30/09/2025	15:30	7030-1
RSF6A35/TO	DETRAN	SJ00NS1008	30/09/2025	15:31	5738-0
RSF6A35/TO	DETRAN	SJ00NS1009	30/09/2025	15:34	6912-0
OLH6544/TO	DETRAN	SJ00NH502X	30/09/2025	16:00	5738-0
MEB0754/MA	DETRAN	SJ00NH502Y	30/09/2025	15:42	5541-1
QKK6014/TO	DETRAN	SJ00NH502Z	30/09/2025	15:41	5541-1
QWF8H07/TO	DETRAN	SJ00NH5030	30/09/2025	15:36	5541-1
MWP0994/TO	DETRAN	SJ00Q2102Q	30/09/2025	16:48	5010-0
PIZ143/TO	DETRAN	SJ00NH5031	30/09/2025	15:35	5541-1
QDZ4I58/PA	DETRAN	SJ00L37004	30/09/2025	17:37	5720-0
PTI8927/MA	DETRAN	SJ00H610A6	30/09/2025	17:53	7030-1
PTI8927/MA	DETRAN	SJ00H610A7	30/09/2025	17:59	5010-0
MSV7513/MA	DETRAN	SJ00OF100K	30/09/2025	17:50	5720-0
PTI8927/MA	DETRAN	SJ00H610A8	30/09/2025	18:03	6599-2
QEF2471/TO	DETRAN	SJ00NS202Z	30/09/2025	19:55	6653-1
QEF2471/TO	DETRAN	SJ00NS202Y	30/09/2025	19:50	5010-0
QEF2471/TO	DETRAN	SJ00NS2030	30/09/2025	19:59	7340-0
QEF2471/TO	DETRAN	SJ00NS2031	30/09/2025	20:10	5835-0
QWA7E84/TO	DETRAN	SJ00NT4007	30/09/2025	20:24	6050-1
RMC8G84/TO	DETRAN	SJ00L2G002	30/09/2025	20:26	5010-0
RMC8G84/TO	DETRAN	SJ00L2G003	30/09/2025	20:31	7056-1
OYC9H51/TO	DETRAN	SJ00K56018	30/09/2025	18:55	7048-1
NSQ0C50/TO	DETRAN	SJ00RV2007	30/09/2025	22:38	5010-0
RSF7H84/TO	DETRAN	SJ00L2G004	30/09/2025	22:46	6637-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001590/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 31/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RUN6C31/SC	DETRAN	MB00041284	26/08/2025	10:27	6920-1
SCI2F79/GO	DETRAN	SJ00H61098	25/08/2025	21:42	6653-1
KES8806/GO	DETRAN	SJ00PD101F	26/08/2025	07:57	5525-0
ECC03C27/PA	DETRAN	MB00041364	27/08/2025	10:29	6920-1
QUP3I74/GO	DETRAN	MB00041368	27/08/2025	10:58	6920-1
RWS0F67/PA	DETRAN	SJ00NH400V	26/08/2025	11:46	5622-2
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L2E00F	26/08/2025	15:24	6050-1
QXM8H19/PA	DETRAN	SJ00NH4010	26/08/2025	15:58	5380-0
NWD2570/RO	DETRAN	SJ0027005	26/08/2025	22:10	6599-2
PQA0D59/GO	DETRAN	SJ0001011A	26/08/2025	23:15	5193-0
NYF7301/GO	DETRAN	DT00030999	26/08/2025	16:49	6599-2
BSS1980/SP	DETRAN	DT00030691	26/08/2025	17:39	7633-2
PAY6976/DF	DETRAN	DT00031000	26/08/2025	16:49	6670-0
KKV7358/PE	DETRAN	DT00030756	26/08/2025	07:59	5185-1
JUV3I06/GO	DETRAN	DT00030542	25/08/2025	07:31	7633-2
PTI7285/MA	DETRAN	DT00030607	25/08/2025	07:53	7072-1
TEC5F87/MG	DETRAN	DT00030700	26/08/2025	10:46	7633-2
JKL2069/DF	DETRAN	DT00030925	26/08/2025	17:53	5185-1
TER8A42/MG	DETRAN	DT00030028	25/08/2025	07:33	5550-0
MWP7301/PA	DETRAN	DT00030544	25/08/2025	07:51	5185-1
OFU6615/PA	DETRAN	DT00030586	25/08/2025	08:14	5185-1
OFU6615/PA	DETRAN	DT00030587	25/08/2025	08:14	6599-2
HQE0391/MA	DETRAN	DT00030588	25/08/2025	08:23	5185-1
NFN8157/GO	DETRAN	DT00030760	26/08/2025	08:24	5185-1
RCL4H44/GO	DETRAN	DT00030927	26/08/2025	18:20	5819-7
RCA1A54/GO	DETRAN	DT00030631	25/08/2025	08:50	7633-2
FKF3E03/DF	DETRAN	DT00031022	26/08/2025	19:29	6599-2
NFJ6I75/GO	DETRAN	DT00030638	25/08/2025	09:36	5185-1
ELF6E04/PR	DETRAN	DT00030776	25/08/2025	09:43	5185-1
RD4A876/RS	DETRAN	DT00030717	25/08/2025	16:50	6670-0
NLH8746/GO	DETRAN	DT00030790	25/08/2025	09:45	6599-2
NFW4F39/BA	DETRAN	DT00030778	25/08/2025	09:46	7072-1
JKC9J89/BA	DETRAN	DT00030791	25/08/2025	09:50	6599-2
QLL4370/AL	DETRAN	DT00031025	26/08/2025	20:04	6670-0
PBN5064/DF	DETRAN	DT00030715	25/08/2025	15:46	6602-0
RD4A876/RS	DETRAN	DT00030716	25/08/2025	16:44	7633-1
JUC5097/PA	DETRAN	DT00030957	26/08/2025	16:10	6599-2
QEG5775/PA	DETRAN	DT00030669	26/08/2025	08:28	5185-1
NFU7025/GO	DETRAN	DT00030960	26/08/2025	16:10	6599-2
NJZ6G43/GO	DETRAN	DT00030887	26/08/2025	08:33	5185-1
JKG0584/DF	DETRAN	DT00030736	26/08/2025	08:40	5185-1
BSS1980/SP	DETRAN	DT00030690	26/08/2025	17:39	5185-1
OZIG70/BA	DETRAN	DT00030692	26/08/2025	17:42	7633-2
HRR7787/MS	DETRAN	DT00030910	26/08/2025	11:36	5185-1
HRR7787/MS	DETRAN	DT00030911	26/08/2025	11:36	6599-2
QXX6D00/MG	DETRAN	DT00030837	26/08/2025	08:48	6599-2
PRI7033/GO	DETRAN	DT00030984	26/08/2025	16:49	6599-2
OB11664/DF	DETRAN	DT00030899	26/08/2025	09:01	6599-2
RB00F15/GO	DETRAN	DT00029847	26/08/2025	08:42	5967-0
TJR2C45/SP	DETRAN	DT00030985	26/08/2025	16:49	7633-1
TJR2C45/SP	DETRAN	DT00030986	26/08/2025	16:49	5185-1
DLL2A42/SP	DETRAN	DT00030737	26/08/2025	09:15	5185-2
TIX6E20/SP	DETRAN	DT00030682	26/08/2025	09:37	5452-5
TFM7C69/GO	DETRAN	DT00029848	26/08/2025	09:46	6700-0
ONC9661/GO	DETRAN	DT00030907	26/08/2025	10:00	6599-2
KHE5976/GO	DETRAN	DT00029711	26/08/2025	10:24	5185-1
MOU9391/PB	DETRAN	DT00030982	27/08/2025	08:56	5185-1
FQL9166/SP	DETRAN	DT00028169	27/08/2025	08:58	5185-1
QLJ2290/PA	DETRAN	DT00031087	27/08/2025	08:59	5185-1
FQL9166/SP	DETRAN	DT00028170	27/08/2025	08:58	5703-0
FQL9166/SP	DETRAN	DT00028171	27/08/2025	08:58	6599-2
AZS4A11/PR	DETRAN	DT00031116	27/08/2025	12:06	7633-1
TAL8D44/PR	DETRAN	DT00028175	27/08/2025	09:16	5703-0
KCQ0383/PA	DETRAN	DT00031097	27/08/2025	15:45	6580-0

SY24D08/MG	DETRAN	DT00030498	27/08/2025	15:54	7625-2
JFX1499/PA	DETRAN	DT00031132	27/08/2025	12:18	5185-1
JFX1499/PA	DETRAN	DT00031133	27/08/2025	12:18	6599-2
JFX1499/PA	DETRAN	DT00031134	27/08/2025	12:18	6726-1
PST1058/MA	DETRAN	DT00030470	27/08/2025	12:20	7633-2
JFX1499/PA	DETRAN	DT00031135	27/08/2025	12:18	7366-2
IXT4G59/RS	DETRAN	DT00029421	27/08/2025	15:38	5185-1
KCQ0383/PA	DETRAN	DT00031096	27/08/2025	15:45	5185-1
AYX2699/PR	DETRAN	DT00031101	27/08/2025	16:04	6599-2
IXT4G59/RS	DETRAN	DT00030471	27/08/2025	15:33	5185-1
SCX2A96/GO	DETRAN	DT00029768	27/08/2025	16:15	5479-0
SZE9A54/PA	DETRAN	DT00029769	27/08/2025	16:15	5479-0
RCC7A63/GO	DETRAN	DT00031152	27/08/2025	16:11	5185-1
OVN4F46/GO	DETRAN	DT00029771	27/08/2025	16:35	5541-1
SMX4E67/MA	DETRAN	DT00029424	27/08/2025	16:03	7625-1
AYX2699/PR	DETRAN	DT00031100	27/08/2025	16:04	5185-1
NKY9B01/GO	DETRAN	DT00031174	27/08/2025	17:13	5185-1
SZF2H28/PA	DETRAN	DT00031203	27/08/2025	17:26	5185-1
SEU4H23/PR	DETRAN	DT00031200	27/08/2025	17:26	7633-2
SZF2H28/PA	DETRAN	DT00031204	27/08/2025	17:26	5703-0
RBP5A62/MG	DETRAN	DT00031205	27/08/2025	17:29	5185-1
SCS2A85/GO	DETRAN	DT00031227	27/08/2025	17:33	7633-2
JXX4A80/PR	DETRAN	DT00031226	27/08/2025	17:38	5185-1
SGY3I82/DF	DETRAN	DT00031210	27/08/2025	17:39	7633-2
NHK2411/MA	DETRAN	DT00031229	27/08/2025	17:39	6726-1
ROV7D53/MA	DETRAN	DT00031211	27/08/2025	17:40	7633-2
FSV4059/SP	DETRAN	DT00031231	27/08/2025	17:44	5185-1
EUB0638/SP	DETRAN	DT00031255	27/08/2025	17:55	5185-1
EUB0638/SP	DETRAN	DT00031256	27/08/2025	17:55	5193-0
OTL3768/PA	DETRAN	DT00031216	27/08/2025	19:18	6769-0
OTL3768/PA	DETRAN	DT00031217	27/08/2025	19:18	6599-2
OTF2C47/GO	DETRAN	DT00031279	27/08/2025	20:17	5185-1
NKL2370/GO	DETRAN	DT00030501	27/08/2025	20:37	5185-1
MGP5E56/SC	DETRAN	DT00027524	27/08/2025	20:49	5010-0
OTF2C47/GO	DETRAN	DT00031332	27/08/2025	20:56	5185-1
NKY9B01/GO	DETRAN	DT00031175	27/08/2025	17:13	6530-0
MXE8C64/MA	DETRAN	SJ00L36009	27/08/2025	14:35	5541-1
QDX5H76/GO	DETRAN	SJ00Q9100T	27/08/2025	18:10	5010-0
JGR4604/GO	DETRAN	SJ00RA300B	27/08/2025	19:25	6530-0
SIR5J90/MG	DETRAN	SJ00L1201M	27/08/2025	19:32	7366-2
RVV6E79/MG	DETRAN	SJ00MU103E	27/08/2025	21:18	5410-0
JKK0G39/TO	DETRAN	DT00034741	08/09/2025	17:08	7633-2

**PORTARIA Nº 1413, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre alteração de Portaria fiscal nº 115, de 09 de janeiro de 2023.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO as exigências contidas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 115, de 09 de janeiro de 2023, para considerar os servidores designados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2017, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa Empresa Brito Educacional Eireli-ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 6/2017	OBJETO DO CONTRATO
José Umbilino P. Pereira Neto Titular - Matrícula nº 294588-2 Odírcio Soares do Nascimento Suplente - Matrícula nº 596191-2	Termo de Contrato 6/2017	Locação de imóvel de propriedade do Igeprev em Gurupi-TO

Parágrafo único. Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 115/2023, de 09 de janeiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1441, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elyane Guimarães Monteiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELYANE GUIMARAES MONTEIRO, matrícula nº 546620/3, no cargo de Procurador do Estado, Nível IV, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 43.018,36, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.172,87, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 41.845,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221995P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**IGEPREV****PORTARIA Nº 1280, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1108, de 04 de agosto de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1108/2025 a fim de designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa WELINGTON VIEIRA RODRIGUES.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 18/2025	OBJETO DO CONTRATO
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Titular - Matrícula nº 12007730-2 Alicreene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 18/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, fornecimento de peças das Portas Automáticas do Igeprev-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 1444, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1251, de 3 de setembro de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 151, de 3 de setembro de 2025, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizar execução do contrato nº 15/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 15/2024	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha- Titular - Matrícula nº 685.279-4 Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Suplente - Matrícula nº 12007730-2	Termo de Contrato nº 15/2024	Contratação de empresa para locação, manutenção preventiva, corretiva permanente dos aparelhos de ar condicionado incluindo fornecimento de materiais e peças de reposição para atender a demanda do IGEPREV- TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1455, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonaly Santiago Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SONALY SANTIAGO PEREIRA, matrícula nº 551883/3, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 44.712,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 12.193,56, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223430P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 229/2025/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor, CLAUDINEY LIMA MORAIS Matrícula nº 887228-3, para responder pelas atribuições do setor de Transporte, a partir de 02/10/2025.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 100/2025, de 07 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6812, de 09 de maio de 2025.

**CLEDSON DA ROCHA LIMA**  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre os procedimentos para celebração, acompanhamento e execução de Convênios, Acordos de Cooperação, Termos de Execução Descentralizada - TED e Instrumentos Congêneres no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos, critérios e responsabilidades para a tramitação, análise, celebração, execução, acompanhamento e encerramento de Convênios, Acordos de Cooperação, Termos de Execução Descentralizada - TED e Instrumentos Congêneres, independentemente de envolver repasse de recursos financeiros ou descentralização de créditos orçamentários, celebrados pelo NATURATINS com entes públicos ou privados.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Convênio: instrumento formalizado entre o NATURATINS e órgãos ou entidades públicas ou privadas, com a finalidade de realizar objetivos de interesse comum, envolvendo transferência de recursos financeiros;

II - Acordo de Cooperação: instrumento formalizado entre o NATURATINS e órgãos ou entidades públicas ou privadas, com a finalidade de executar atividades conjuntas de interesse comum, sem transferência de recursos financeiros;

III - Termo de Execução Descentralizada - TED: instrumento formalizado entre órgãos e entidades da administração pública estadual do Tocantins, que disciplina a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para a execução de programas, projetos e ações de interesse comum, sem a necessidade de celebração de convênio.

Art. 3º A celebração dos instrumentos de que trata esta Instrução Normativa observará, nos termos do Procedimento Operacional Padrão (POP) instituído em anexo, o qual define:

I - O fluxo procedimental detalhado;

II - As unidades envolvidas e respectivas responsabilidades;

III - Os requisitos técnicos mínimos para admissibilidade da proposta;

IV - As exigências para aprovação, celebração, execução e monitoramento dos instrumentos.

Art. 4º Compete ao setor de protocolo e atendimento ao usuário:

I - Recepcionar as propostas;

II - Encaminhar tempestivamente à Presidência.

Art. 5º Compete à Gerência de Planejamento e Convênios - GEPLAC a coordenação geral do processo de celebração dos instrumentos, incluindo a articulação com as unidades envolvidas, a verificação do checklist final e os encaminhamentos internos até a celebração, bem como a coordenação do fluxo de formalização dos Termos de Execução Descentralizada - TED.

Art. 6º Compete à Diretoria relacionada ao objeto do instrumento:

I - Realizar a avaliação técnica da proposta, analisando a viabilidade, a coerência com os objetivos institucionais e a conformidade com as exigências normativas;

II - Emitir manifestação formal, nos autos do processo, quanto à avaliação técnica;

III - Realizar ajustes quando necessários;

IV - Elaborar minutas de ofício e outras peças técnicas;

V - Indicar servidor responsável para atuar como Ponto Focal, mediante portaria;

VI - Acompanhar e monitorar a execução do plano de trabalho e a vigência do instrumento;

VII - Instruir, acompanhar e executar os processos administrativos de TED firmados no âmbito do NATURATINS, inclusive quanto à execução física e à análise e conferência da prestação de contas, quando houver transferência de créditos orçamentários e financeiros.

Art. 7º Compete à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF:

I - Autuar o processo administrativo;

II - Coordenar publicação de extratos e portarias no Diário Oficial do Estado;

III - Tramitar documentos administrativos internos e externos conforme a demanda do processo;

IV - Executar e acompanhar os processos de TED, conforme solicitação da GEPLAC e das Diretorias técnicas.

Art. 8º Compete à Assessoria Jurídica - ASJUR:

I - Analisar juridicamente os autos;

II - Emitir parecer conclusivo quanto à legalidade e regularidade jurídica do instrumento.

Art. 9º Após aprovação técnica da proposta pela Diretoria relacionada ao objeto do instrumento, a GEPLAC procede à lista de verificação e, estando completo, a Diretoria em questão agenda a celebração do instrumento com a Presidência, preferencialmente com acompanhamento do setor de comunicação.

Art. 10 Após a celebração, o processo será encaminhado pela Diretoria relacionada ao objeto da proposta à GEPLAC para elaboração do extrato de publicação, em seguida, a GEPLAC encaminhará à DIAF providenciar a publicação do extrato e, posteriormente, a DIAF devolve à Diretoria técnica competente para monitoramento.

Art. 11 A execução de cada instrumento será acompanhada por servidor designado como Ponto Focal, indicado pela Diretoria relacionada ao objeto do instrumento e formalmente designado por meio de portaria específica.

Art. 12 Os registros e documentos produzidos ao longo do processo serão arquivados e organizados segundo os procedimentos estabelecidos no POP vigente, assegurando rastreabilidade, legalidade e transparência.

Art. 13 O NATURATINS promoverá treinamentos periódicos aos servidores envolvidos, com vistas à atualização normativa e capacitação técnica.

Art. 14 O processo de tramitação dos instrumentos ocorrerá, impreterivelmente, por meio digital, utilizando o Sistema de Gestão de Documentos - SGD, observadas as normas vigentes.

Art. 15 Os prazos máximos para manifestação técnica, análise jurídica e providências de publicação são de até 7 (sete) dias úteis para cada etapa, salvo motivo devidamente justificado e registrado nos autos do processo.

Art. 16 Esta Instrução Normativa será revisada, no máximo, a cada 5 (cinco) anos, podendo ser atualizada a qualquer tempo, caso sobrevenham alterações legais, normativas ou institucionais que a justifiquem.

Art. 17 Esta Instrução Normativa revoga integralmente a Instrução Normativa NATURATINS nº 004/2016, de 25 de julho de 2016.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## RURALTINS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 2023/34490/000022.

CONTRATO: 02/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.

CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/XXX-78.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e recomposição do objeto, consistente no fornecimento de até 250 (duzentas e cinquenta) unidades de climatizadores de ar (Item 26 do contrato), mantendo as mesmas condições, especificações técnicas e preços pactuados, sem alteração do valor originalmente contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação 20.606.1147.4118.0000, elemento de despesa 33.90.39.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 50.786,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: Prorrogado até 28/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.

SIGNATÁRIOS: Rafael Odebrecht Massaro - Vice-Presidente do Ruraltins - Contratante, FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA - Contratado.

CLÁUSULAS RATIFICADAS: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

## TOCANTINS PARCERIAS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000088

CONTRATO Nº: 73/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAVAJATO)

CNPJ: 43.054.215/0001-06

OBJETO: Renovação contratual referente aos serviços de lavagens geral dos Veículos desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Iago dos Santos Melo - Representante Legal da Contratada.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 03/10/2025, abertura prevista: dia 21/10/2025 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), objeto: contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar obra de construção de 25 unidades habitacionais, proposta de convênio nº 974575/2025, conforme projetos básicos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 03/10/2025, abertura prevista: dia 21/10/2025 às 10h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), objeto: contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Raimundo Cordeiro de Oliveira, conforme projeto básico.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, objeto: credenciamento de laboratório de próteses dentárias, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada, conforme edital e suas especificações, ficará aberto do dia 03 de outubro ao dia 20 de outubro de 2025.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: [www.almas.to.gov.br](http://www.almas.to.gov.br), e-mail: [licitacao@almas.to.gov.br](mailto:licitacao@almas.to.gov.br), expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso  
Pregoeiro

## ANGICO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1233/2025

A Prefeitura municipal de Angico/TO CNPJ 25.064.098/0001-71, torna público que realizará no dia 17 de outubro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), na Rua Antônio Thiago no Palácio Robertinho Borges, s/n, Angico/TO, do tipo Menor Preço Por Lote. OBJETO Registro de preços para futura e eventual parcelada prestação de serviços elétricos para atender a frota de veículos leves e pesados vinculados as secretarias municipais da Prefeitura e Fundos municipais de Educação e Saúde, pelo o período de 12 (doze) meses.

O edital será disponibilizado no portal da transparência [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações e-mail: [angicoadm095@gmail.com](mailto:angicoadm095@gmail.com).

Angico-TO, 02 de outubro de 2025.

Antonia Rosania Alves Lima  
Pregoeira

## ARAGUAÇU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2025

1. Espécie e data: Atas de Registro de Preços nº 001/2025, celebradas no dia 01 de setembro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 032/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ nº 03.444.658/0001-80; vencedora do certame cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE FORMA A DAR SUPORTE ADEQUADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), PONTOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE RESGATE E ATENÇÃO BÁSICA. 3. Valor Global: R\$ 298.916,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Fichas: 1126, 403, 419, 420, 441, 466, 531 e 550; Ações: 1.214 - Edificação de academia da Saúde, 2.065 - Manutenção do Programa de Agente Comunitário em Saúde (ACS), 2.200 - Promoção das Ações de Estratégia Saúde Familiar (PSF), 2.201 - Promoção dos Serviços Assistência na Atenção Primária a Saúde, 2.255 - Promoção dos Serviços de Atenção Primária a Saúde, 2.197- Realização das Ações de Vigilância Sanitária e 2.140 - Realização das Ações de Vigilância em Saúde; elemento: 3.3.90.33.00; fonte: 1.600.0000.0000000 CUSTEIO, 1.500.1002.0000000 ASPS; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

## BARROLÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025: Registro de preços para eventual locação de estruturas, palco, som para atender os eventos do município de Barrolândia - TO, data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 16/10/2025, modo de disputa: aberto, referência de tempo: horário de Brasília - DF, endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>, informações: telefone: (63) 3376-1153, consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@barrolandia.to.gov.br](mailto:licitacao@barrolandia.to.gov.br).

JOÃO MACHADO ALVES  
Prefeito Municipal

## BURITI DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licit Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 14 de outubro de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.buritidotocantins.to.gov.br](http://www.buritidotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licit Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 01 de outubro de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida  
Prefeita Municipal

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a Construção de uma Ponte em estrada vicinal municipal localizada na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins, identificadas sob as coordenadas geográficas Lat. 09°09'57.10"S, Long. 48°51'22.58"W. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## DUERÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO, CNPJ/MF Nº 13.973.552/0001-28. CONTRATADA: SORRISO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.843.123/0001-37. VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 03.0022.10.302.0060.2100. Custeio - HPP Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39.00 / Fonte 1.600.0000.0000000 e 1.500.1002.0000000 Ficha 157. DO OBJETO: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviço técnico de reabilitação oral protética, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Dueré-TO

Dueré-TO, 1º de outubro de 2025.

TARGINO NOLETO BRITO  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO, CNPJ/MF Nº 13.973.552/0001-28. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.271.505/0001-38. VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 03.0022.10.302.0060.2100 Custeio - HPP Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.39.00/Fonte 1.600.0000.0000000 e 1.500.1002.0000000 Ficha 157. DO OBJETO: Credenciamento de laboratórios para prestação de serviço técnico de reabilitação oral protética, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde do Município de Dueré-TO.

Dueré-TO, 1º de outubro de 2025.

TARGINO NOLETO BRITO  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

**MIRACEMA DO TOCANTINS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025  
PROCESSO 1732/2025**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - Processo 1732/2025, dia 17 de outubro de 2025 às 08h30min horário local, tipo Menor Preço, visando à contratação de empresa PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILMAR VASCONCELOS FEITOSA, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Termo de Referência e Anexos.

O mesmo está à disposição no site: <https://bnc.org.br/>, [HTTPS://miracema.to.gov.br/licitacoes](https://miracema.to.gov.br/licitacoes), <https://bnc.org.br/>. Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: [licitacaomiracema10@gmail.com](mailto:licitacaomiracema10@gmail.com).

Miracema do Tocantins/TO, 02 de outubro de 2025.

Maria da Providencia Marques da Silva  
Agente de Contratação

**PEIXE****CÂMARA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, Processo Administrativo Nº 036/2025. Cujo objeto: Contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais, vasos, substrato e materiais de jardinagem/paisagismo para a Câmara Municipal de Peixe/TO. Tendo como vencedora a empresa; NELLY MARIA DA CONCEIÇÃO - ME, FANTASIA; VIVEIRO DE MUDA, inscrito no CNPJ Nº 60.343.635/0001-13, Sediada na Rua 6, QD Nº 89, LT 20, Casa 02, Setor Aeroporto, CEP: 77.460-000, Tel: 63 8452-7306, Peixe/TO, nesta ata representada pela senhora NELLY MARIA DA CONCEIÇÃO, data termo homologação; Peixe/TO, aos dias 17 do mês de setembro de 2025. Cujo Valor Total R\$ 10.619,03 (dez mil seiscentos e noventa reais, três centavos).

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos  
Presidente

**EXTRATO CONTRATO Nº 026/2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: [camarapeixe.px@gmail.com](mailto:camarapeixe.px@gmail.com), neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, CONTRATADA; NELLY MARIA DA CONCEIÇÃO - ME,

FANTASIA; VIVEIRO DE MUDA, inscrito no CNPJ Nº 60.343.635/0001-13, Sediada na Rua 6, QD Nº 89, LT 20, Casa 02, Setor Aeroporto, CEP: 77460-000, Tel. 63 8452-7306, Peixe/Tocantins, nesta ata representado pela senhora NELLY MARIA DA CONCEIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, Processo Administrativo Nº 036/2025. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.500.0000.000000. Cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de plantas ornamentais, vasos, substrato e materiais de jardinagem/paisagismo para a Câmara Municipal de Peixe Tocantins. Cujo Valor Total R\$ 10.619,03 (dez mil seiscentos e noventa reais, três centavos). Vigência: 01 do mês de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Peixe - TO, 01 do mês de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Peixe - TO  
Gicelma Ferreira dos Santos  
Presidente

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora Adriana Zuliani Biella Braccialli inscrita no CPF XXX.XXX.XXX-XX, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, a Licença Ambiental Prévia (LMP), Licença Ambiental Municipal de Instalação (LMI) e Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura de Corte Semi-intensiva realizadas na Fazenda Paraíso localizada na zona rural do município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 é COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destes tipos de atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ALEXANDRE DELCI TODESCATO, inscrito no CPF: xxx.662.xxx-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de PECUÁRIA, situada na FAZENDA VITÓRIA, zona rural, município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão Everton Luiz Lucietti e outros CPF 5\*\*9\*\*8\*\*-8\* e RG 1\*\*5\*\*7\* SSP/PR, proprietário da Fazenda Brasilândia, Zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor GUILHERME THOMÁS VOLZ, CPF nº 043.XXX.XXX-82 torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de agricultura na Fazenda Cativoiro, localizada no município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A HK TRANSPORTADORA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.193/0001-23, com sede na Quadra ARSE 141, Alameda 10, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ RONILSON SAMPAIO GOMES, brasileiro, casado, CPF 344.\*\*\*.\*\*\*-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Babilônia, Zona Rural do Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ RONILSON SAMPAIO GOMES, brasileiro, casado, CPF 344.\*\*\*.\*\*\*-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Novo Paraíso II e III, Zona Rural do Município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Leonardo Queiroz Marques, inscrito no CPF: XX.XXX.XXX-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o requerimento da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Palmeira, zona rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Lucas Pereira Miranda, CPF 020.xxx.xxx-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Arara, Mun. de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário MARCEL PETTER, CPF Nº 003.\*\*\*.\*\*\*-93, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS no imóvel rural que desenvolve atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA, denominado FAZENDA ROSSATO, localizado no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Instrução Normativa Nº 002, de 04 de março de 2008. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RUBENS ANTONIO DE AZEVÊDO, CPF nº 051.XXX.X81-15, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária extensiva, Agricultura Irrigada e Agricultura de Sequeiro e Barramento na propriedade Fazenda Alvorada, localizada no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIAAMÉLIA COÊLHO, brasileira, produtora rural, portadora do CPF nº 311.xxx.xxx-00. É proprietária da Fazenda Maioba e Fazenda Boa Esperança, município de Porto Nacional/TO, requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Pecuária. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BENJAMIM RIBEIRO NUNES, CPF: XXX.018.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, CAR, AEF e Outorga, para a atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Santa Luzia, LT 01, zona rural do município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO DOS COLABORADORES DO CRF/TO****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025**

DATA: 01/10/2025

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Sala de licitações - CRF/TO

OBJETO: Credenciamento para a contratação de prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefícios alimentação, preferencialmente em CARTÃO ÚNICO pré-pago para abastecimento em créditos mensais na modalidade pré-pago, sendo estes cumulativos, para os servidores do Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO.

LOCAL: Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO - Sala de Licitações - Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO.

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de licitações do Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, situado na Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 19, de 08 de maio de 2025, sob a presidência do Sr. Luis Antônio Pereira Coelho e, membros: Sr. Fernando Gabriel Gonçalves e Sr. Nilson Barbosa Rêgo, a respeito da escolha da empresa que irá administrar a intermediação e o fornecimento do benefício de alimentação e refeição aos servidores do CRF/TO, por meio de créditos mensais, cumulativos, a serem disponibilizados em cartões, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios junto à rede de estabelecimentos credenciados; torna pública o resultado da votação realizada pelos servidores do Conselho Regional de Farmácia - CRF/TO, em conformidade com a legislação vigente e com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

O processo de votação esteve disponível pelo prazo de 01 (uma) hora, no dia 01 de outubro de 2025, contabilizando a participação de 31 (trinta e um) servidores. Encerrado o período de manifestação, obteve-se o seguinte resultado:

ORD	EMPRESAS	VOTOS
01	BIQ BENEFÍCIOS LTDA.	0
02	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.	0
03	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	1
04	TRIVALE INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.	0
05	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	30

Conforme apuração, a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA obteve a maioria absoluta dos votos, sendo declarada vencedora da votação, e, portanto, indicada como a prestadora responsável pela intermediação e fornecimento do benefício de alimentação no âmbito desta Autarquia.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA COÊLHO  
Pregoeiro

FERNANDO GABRIEL GONÇALVES  
Equipe de Apoio

NILSON BARBOSA RÊGO  
Equipe de Apoio